
CADERNO DE ENCARGOS DE SUSTENTABILIDADE CECON-PE

AMBIENTAL, SOCIAL & GOVERNANÇA

SOCIAL • ECONÔMICO • AMBIENTAL



Centro de Convenções
de Pernambuco



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO



Sumário

CAPÍTULO 1

Diretrizes
e Gestão
da Governança

Pág.

02

CAPÍTULO 2

Diretrizes e
Gestão Social

Pág.

58

CAPÍTULO 3

Diretrizes e
Gestão Ambiental

Pág.

103

CAPÍTULO 1

DIRETRIZES E GESTÃO DA GOVERNANÇA

Diretrizes para o alcance de padrões mais **transparentes e efetivos de gestão e governança corporativa**



1.1

Compliance e
Governança
Corporativa



1.2

Mensuração,
avaliação e gestão
estratégica
do impacto
econômico
e socioambiental



1.3

Política de
Compras e
Suprimentos



A CONCESSIONÁRIA deve implementar as Diretrizes e Gestão da Governança com foco na ampliação da efetividade das suas ações de responsabilidade corporativa, contemplando o desenvolvimento de relações mais transparentes, equilibradas e inclusivas com seus públicos estratégicos.

A CONCESSIONÁRIA deve aplicar uma abordagem de avaliação integrada e multidimensional para identificar os impactos e riscos econômicos e de governança da CONCESSÃO, além de uma gestão do desempenho econômico-financeiro durante todo o ciclo de vida do projeto. A CONCESSIONÁRIA deve adotar medidas estruturadas para a promoção do desenvolvimento sustentável ao longo da sua cadeia operacional e para o desenvolvimento de uma infraestrutura resiliente, acessível e segura.

A implementação do ciclo de gestão do impacto econômico e socioambiental deve observar os direcionamentos da Temática Mensuração e Gestão Estratégica do Impacto, detalhada no presente Capítulo. O processo deve se efetivar mediante a apuração dos indicadores detalhados na seção Matriz de Indicadores de Impacto ao longo deste Caderno de Sustentabilidade.

A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer um *Plano de Gestão da Governança (PGG)*, contemplando as medidas e ações de prevenção, mitigação e melhoria do seu desempenho, que levem em conta os riscos e impactos econômicos e de governança identificados do empreendimento. O PGG deve definir os resultados e identificar os riscos e impactos como eventos mensuráveis. A CONCESSIONÁRIA deve estruturar e implementar um PGG que guie as ações ao longo do período de CONCESSÃO.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gestão da Governança observando os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Planejamento das iniciativas para o cumprimento das diretrizes do presente Capítulo, incluindo os planos a serem desenvolvidos para a Gestão de Compliance e Governança Corporativa, Mensuração, Avaliação e Gestão do Impacto Econômico e Socioambiental e Política de Compras e Suprimentos.

O planejamento deve conter:

- Premissas e princípios de atuação que orientem a CONCESSIONÁRIA para o alcance de um desempenho econômico-financeiro e de governança sólidos, com foco na promoção do desenvolvimento sustentável.
- Diagnóstico para a identificação e avaliação dos riscos e impactos econômicos e de governança do projeto.
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis.
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados.
- Capacidade e competência organizacional
- Matriz de Riscos Econômicos e de Governança
- Planejamento para obtenção de certificações
- Engajamento das partes interessadas.

II - O PGG deve especificar que a CONCESSIONÁRIA cumprirá as leis e os regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais está sendo executado, incluindo as leis que definem as obrigações do país nos termos do direito internacional.

III - A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação e procedimentos, no sentido de implementar as melhores práticas institucionais e engajar os seus públicos estratégicos, primordialmente, o Órgão Gestor, os Usuários, fornecedores, investidores, credores, comunidade impactada pelas ações previstas no projeto (desapropriações, construções, melhoramentos), a atuarem de forma integrada para a promoção do desenvolvimento sustentável.

IV - A CONCESSIONÁRIA deve promover a mobilização adequada de recursos para o cumprimento das diretrizes e obrigações indicadas no presente Caderno de Sustentabilidade.

V - A CONCESSIONÁRIA deve garantir uma tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa, conforme as diretrizes apresentadas na Temática de Impacto Gestão de Compliance e Governança Corporativa.

IV - A CONCESSIONÁRIA deve observar, de forma específica, os seguintes direcionamentos para a promoção dos princípios de governança e responsabilidade financeira:

- Contratação de Seguros de forma a garantir a fiel execução do CONTRATO: Seguro Multiriscos de Construção, Seguro Responsabilidade Civil de Construção, Seguro Multiriscos de Operação, Seguro Responsabilidade Civil de Operação.
- Instalação de Painel de Métricas Vivas (indicadores) de forma a se ter um controle efetivo sobre os resultados de receita, volume de pessoas por evento, número de eventos por categoria, de forma sistematizada e periódica.
- Criação de SPE – Sociedade de Propósito Específico constituída exclusivamente para o objeto deste CONTRATO de CONCESSÃO.
- Implantação de Sistema de Gestão do Impacto, conforme descrito da Temática Mensuração, Avaliação e Gestão do Impacto, do presente Capítulo

- Implantação de Aplicativo para celulares iphone e android, com objetivo de oferecer ao público e usuários, clareza, transparência e praticidade, em relação aos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, oferecendo um mapeamento atualizado referente à estrutura e dados variados que permitem ao usuário do APP ter acesso atualizado aos eventos pagantes por tipo de evento no Centro de Convenções avaliando a qualidade do serviço prestado. O APP pode permitir que o usuário ao sair do evento, faça uma avaliação da Concessionária e dê sua nota ao evento e ao Centro de Convenções.

Matriz de Riscos Econômicos e de Governança

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar a Matriz de Riscos de forma a identificar e desenvolver ações de prevenção e mitigação dos riscos, considerando quesitos como impacto econômico direto e indireto da CONCESSÃO, conformidade legal, incluindo compliance ambiental, acesso à informação e performance econômico-financeira.

Planejamento para obtenção de certificações

A CONCESSIONÁRIA deve efetuar e apresentar um planejamento para a adoção das medidas necessárias à obtenção de certificações e adequação à normas internacionais, relacionadas à sua gestão e performance socioambiental e de governança, incluindo desempenho operacional. A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação e obter as seguintes certificações ou similares, quando couber:

- Certificação B: revisão detalhada de todas as áreas da organização. Seu intuito é ajudar a identificar todas as possíveis áreas de melhoria e oportunidades para a organização se constituir em agente de mudança na economia, protegendo a missão e potencializando o triplo impacto positivo.
- Certificação LEED: estabelece diretrizes e modelo de gestão para construções ambientais e eficientes.



A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a observância dos direcionamentos supramencionados, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos gerais

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Plano de **Gestão da Governança**, incluindo suas atualizações e relatórios de monitoramento

Documentos comprobatórios



Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para a implementação do Plano de Gestão da Governança serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



PRODUTOS E SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO

Quantidade do produto / serviço vendido pela organização durante o período avaliado.



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Econômico

12.2

Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI1263)

Cálculo de referência:

Descrição do Impacto Ambiental/
produto ou serviço/ concessão.

(Produto/Serviço "A")+(Produto/
Serviço "B")+(Produto/Serviço "C")



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Total dos produtos e serviços vendidos pela organização no período avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A Organização deve considerar todos os produtos ou serviços que são resultados da sua operação e vendidos aos clientes. Caso tenham mais de um tipo de produtos e/ou serviços, deve-se registrar de forma separada, por tipo.

São considerados, para o cálculo do presente indicador, os produtos/serviços vendidos pela organização, não sendo obrigatório somente os de produção ou prestação interna. Logo, se a Organização é a vendedora, ela deve reportar o item. Não são considerados os produtos ou serviços não comercializados pela organização, mesmo que sejam vendidos dentro de unidades ou na sede da mesma.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

PESQUISA DE PERFIL DO USUÁRIO

Identificar e capturar o perfil dos usuários dos serviços e produtos oferecidos pela Organização.



Cálculo de referência:

Resultados da pesquisa de perfil dos usuários.



Periodicidade do acompanhamento

Trianual

Dados brutos necessários

Desagregação do perfil do usuário segundo dados disponíveis.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A presente métrica tem por objetivo identificar e capturar o perfil dos usuários dos serviços e produtos oferecidos pela organização.

A identificação do perfil pode ser realizada por meio de registros administrativos e compra de banco de dados em empresas parceiras e de serviços relacionados às atividades da Organização.

A pesquisa também pode ser aplicada de forma amostral, considerando como universo de pesquisa o total de usuários clientes da Organização e mantendo como padrões: margem de erro igual ou superior a 5pp; e intervalo de confiança igual ou superior a 95pp. Devem ser avaliados, no mínimo, os perfis dos usuários segundo: tipo de evento; origem; destino; perfil dos usuários (sexo, idade, origem, etc); tempo médio no evento; e outros.

A Organização pode incluir novos critérios na pesquisa, desde que observadas as questões de qualidade e confiabilidade e não ocasionando prejuízos aos resultados.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

EVOLUÇÃO DO PIB LOCAL

Evolução do total de todos os bens e serviços finais produzidos nos municípios com operações da Organização.



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Econômico

17.3

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

META

BASE REFERENCIAL: Sea Legacy (23)

Cálculo de referência:

Registro do PIB anual Local/ Base de dados com o histórico.
 PIB no período avaliado "Município A" - R\$PIB no período anterior "Município A" - R\$



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

PIB dos municípios ao qual as operações da Organização estão situadas, no período avaliado;
 PIB dos municípios ao qual as operações da Organização estão situadas, no período anterior ao avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS::

Esse indicador busca acompanhar a evolução do Produto Interno Bruto - PIB, soma de todos os bens e serviços finais produzidos, nos municípios ao qual a Organização possui operações. O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade.

Deve-se usar como referência o Sistema de Contas Nacionais - SCN, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou bases correlatas. O indicador deve ser calculado por município.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

EVOLUÇÃO DO PIB TURISMO/PIB LOCAL

Evolução do total de todos os bens e serviços finais produzidos das atividades de turismo nos municípios com operações da Organização.



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Econômico

17.3

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

META

BASE REFERENCIAL: SEA Legacy (22)

Cálculo de referência:

Registro do PIB anual do Turismo/ Local.
Base de dados com o histórico.
PIB Turismo no período avaliado
"Município A" - R\$PIB Turismo no período anterior "Município A" - R\$



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

PIB Turismo dos municípios ao qual as operações da Organização estão situadas, no período avaliado; PIB Turismo dos municípios ao qual as operações da Organização estão situadas, no período anterior ao avaliado;

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Esse indicador busca acompanhar a evolução do Produto Interno Bruto - PIB, soma de todos os bens e serviços finais produzidos referentes às atividades de turismo, nos municípios ao qual a Organização possui operações. O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade.

Deve-se usar como referência o Sistema de Contas Nacionais - SCN, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou bases correlatas. O indicador deve ser calculado por município.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

EMPREGOS GERADOS/CRIDADOS DIRETOS E INDIRETOS

Número líquido de novos funcionários equivalentes a tempo inteiro que trabalham para empresas financiadas ou apoiadas pela organização entre o início e o final do período do relatório.



Social

8.1

Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI3687)

Cálculo de referência:

- 1 :Empregos em empresas diretamente apoiadas/financiadas
- 2 :Empregos criados em empresas devido ao apoio/financiamento



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Número total de funcionários, em tempo integral e parcial, em empresas diretamente apoiadas ou financiadas pela Organização no período avaliado; Número total de empregos criados, em tempo integral e parcial, em empresas devido ao apoio ou financiamento direto da Organização no período avaliado;

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Esse indicador destina-se a identificar os trabalhos criados nas organizações suportadas durante o período do relatório. Os dados registrados devem apresentar: os empregos em empresas diretamente apoiadas/financiadas (soma dos trabalhos mantidos em empresas diretamente apoiadas/financiadas pela Organização); e os empregos criados em empresas devido ao apoio/financiamento da Organização. Os empregos equivalentes em período parcial (menos de 8h diárias) devem ser convertidos em empregos equivalentes a tempo integral, proporcionalmente. Devem ser calculados com base no momento definido pela data final do período avaliado (Ex: 31/12/20 e 31/12/21). Os trabalhos sazonais ou de curto prazo devem ser agregados com base no tempo trabalhado durante o período avaliado. Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportadas e registradas junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

INVESTIMENTO EM INOVAÇÕES

Inovação promovida e implementada com base em investimentos realizados pela Organização.



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Econômico

9.1

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

META

BASE REFERENCIAL: SEA Legacy (19)

Cálculo de referência:

Total investido em inovação - R\$



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Total investido pela Organização em inovação ao longo do período avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Entende-se como inovação as práticas intencionais da Organização de executar internamente ou conjuntamente a terceiros, qualquer trabalho criativo e sistemático realizado com a finalidade de aumentar o estoque de conhecimentos, inclusive o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, e de utilizar estes conhecimentos para descobrir novas aplicações.

O resultado deve ser apresentado monetariamente, considerando todos os esforços necessários para o desenvolvimento e aplicação da inovação avaliada. Logo, deve-se considerar todos os investimentos, alocação de recursos, patrimônio e pessoal para identificação, testes, pilotagem e implementação das novas tecnologias.

O valor total apresentado deve ser considerado com base nas despesas efetivas ao longo do período avaliado.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

FINANCIABILIDADE

Capacidade de captação de recursos para financiamento e desenvolvimento das atividades da Organização.



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Econômico

17.6

Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

META

BASE REFERENCIAL: SEA Legacy (1)

Cálculo de referência:

Valor total das despesas de capital
(Valor total financiado "A") ÷ (Valor total financiado "B")



Periodicidade do acompanhamento

TriAnual

Dados brutos necessários

Valor total das despesas de capital no período avaliado; Valor total financiado por tipo de financiamento; Taxa de remuneração do capital dos valores financiados para investimento e desenvolvimentos das operações da Organização; Taxa média de remuneração do capital em financiamentos com os objetos sociais e condições semelhantes.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A financiabilidade é a capacidade de atrair investimentos externos para a aplicação e desenvolvimento nas atividades e operações da Organização. Considera-se a melhor condição de financiabilidade quando há maior disponibilidade de recursos financeiros e melhores condições de acessos aos créditos por parte da Organização. A Organização deve avaliar se, no período em tela, houve diferencial de condições frente a outras organizações ou investimentos com objetos sociais ou condições semelhantes. Deve-se reportar as taxas de remuneração do capital, juros, e demais taxas de crédito, dos financiamentos adquiridos pela Organização e possíveis fatores que possam alterar de forma positiva ou negativa essa condição. Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

CAPÍTULO 1
DIRETRIZES E GESTÃO DA GOVERNANÇA

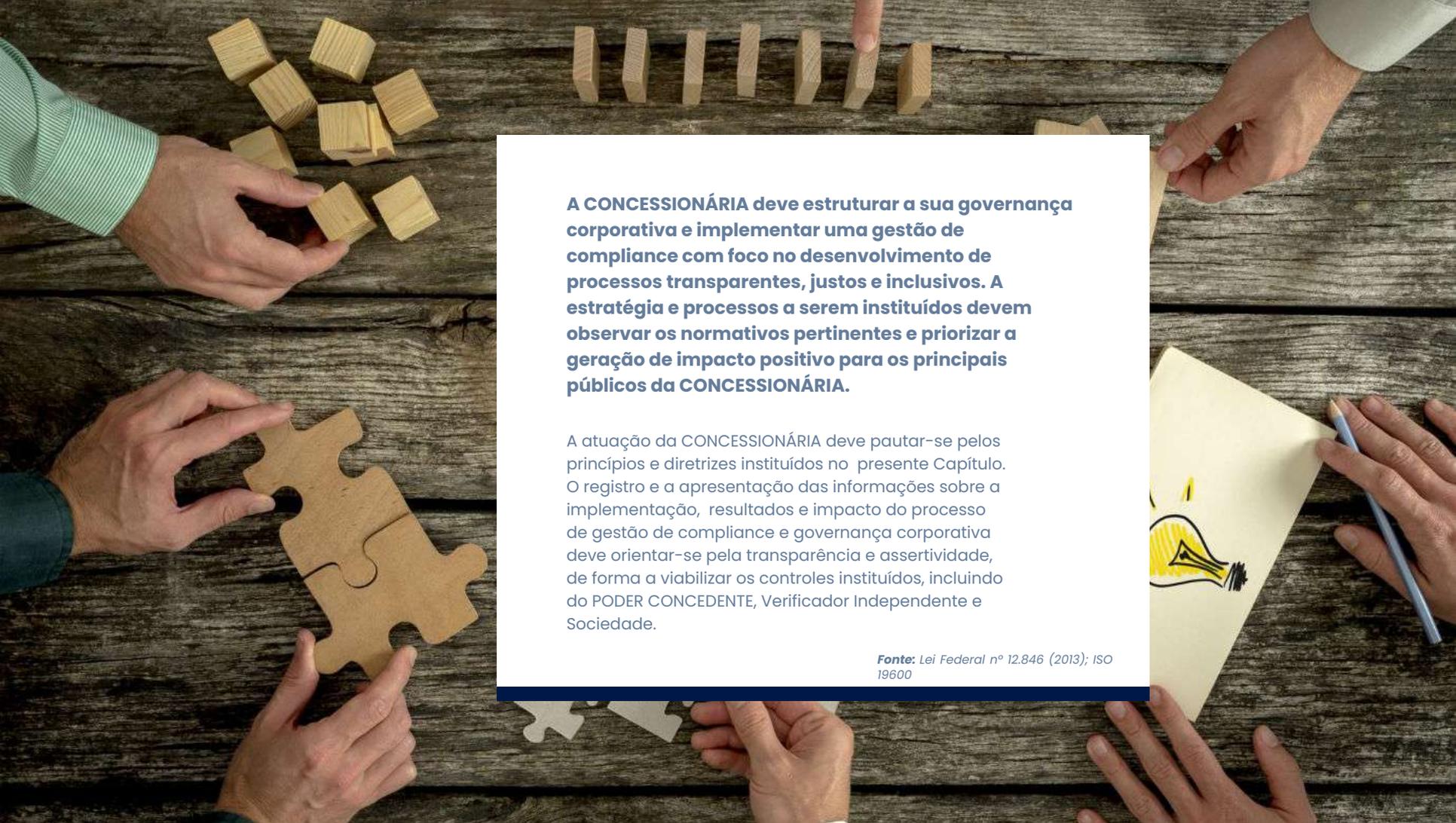


1.1 Compliance e Governança Corporativa

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto





A CONCESSIONÁRIA deve estruturar a sua governança corporativa e implementar uma gestão de compliance com foco no desenvolvimento de processos transparentes, justos e inclusivos. A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA.

A atuação da CONCESSIONÁRIA deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos no presente Capítulo. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, resultados e impacto do processo de gestão de compliance e governança corporativa deve orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.

Fonte: Lei Federal nº 12.846 (2013); ISO 19600



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia gestão de compliance e governança corporativa, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação em relação às melhores práticas empresariais, destacando-se a **ISO 19600**, de forma a contribuir para a implementação de processos mais efetivos e transparentes de gestão organizacional.

I – Definição de premissas e princípios de atuação institucional, contemplando a adoção de práticas do Código Brasileiro de Governança Corporativa e Regulamento do Novo Mercado, destacando-se:

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver uma Política de Governança Corporativa conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

TRANSPARÊNCIA

disponibilização para as partes interessadas das informações que sejam de seu interesse ou relevantes para a manutenção de relações equilibradas entre a CONCESSIONÁRIA e seus públicos estratégicos. A disponibilização não deve se limitar às informações exigidas pela legislação aplicável ou relacionadas ao desempenho econômico-financeiro da organização.

EQUIDADE

tratamento igualitário, justo e não discriminatório à todos os públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, contemplando o esclarecimento e contextualização dos direitos, deveres, expectativas, necessidades e interesses de cada grupo.

ACCOUNTABILITY

enquanto a transparência refere-se à proatividade em manter os públicos estratégicos bem informados, o Accountability refere-se a uma responsabilidade ampliada. Envolve prestar contas de modo responsável, de forma a reduzir a vulnerabilidade das informações, criando uma condição de total confiança dos públicos estratégicos com o processo de disponibilização. Contempla o entendimento sobre a responsabilização dos atos praticados pela CONCESSIONÁRIA e exige a criação de regras e mecanismos capazes de promover o envolvimento dos públicos estratégicos no processo.



RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

integração da sustentabilidade às estratégias e processos organizacionais, com foco na geração de impacto econômico e socioambiental positivo para os públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.

Envolve o zelo pela viabilidade financeira das operações e pela manutenção de seus capitais, financeiro, humano, social, ambiental, intelectual, no curto, médio e longo prazos. Implica no direcionamento das atividades organizacionais para a promoção de um desenvolvimento mais justo, equilibrado e inclusivo.

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

envolve o compromisso da Alta Administração para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, bem como para o desenvolvimento e fortalecimento da Responsabilidade Corporativa.

COMPLIANCE

observância de todas as normas que regulamentam a sua atividade, incluindo as leis, normativos, acordos nacionais e internacionais, regimento interno e Código de Conduta. Envolve a definição e comunicação sistemática dos procedimentos adotados e implementação de um sistema de gestão de compliance para o monitoramento contínuo dos processos e fortalecimento da governança corporativa.

II- Desenvolvimento de processos, instrumentos normativos e gerenciais, incluindo políticas e planos específicos, bem como a composição de estruturas colegiadas para a implementação efetiva dos princípios gerais da Política de Governança Corporativa, destacando-se:

1

Divulgação periódica do desempenho econômico-financeiro e socioambiental (inclusive intangíveis) da CONCESSIONÁRIA. Realização de verificações externas e independentes dos resultados, observando-se os procedimentos normativos para a sua efetivação.

2

Implementação da gestão de riscos. Os planos de integridade, a serem desenvolvidos, devem estar alicerçados em uma política, plano ou processo de gestão de riscos que contemple ações de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição ou gerar prejuízos econômicos e socioambientais.

A política de gerenciamento dos riscos deve ser aprovada pelo Conselho de Administração. A diretoria da CONCESSIONÁRIA deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como prestar contas ao Conselho de Administração sobre os seus resultados.

3

Implementação da gestão de compliance, incluindo compliance ambiental, e melhoria contínua dos controles internos, de forma a assegurar a fidedignidade e integridade dos registros, bem como oferecer relatórios contábeis, financeiros, ambientais e operacionais eficientes para o suporte das atividades rotineiras, para a correta tomada de decisões e para a publicação oportuna e confiável das informações aos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.

4

Definição de programas, instrumentos e mecanismos de enfrentamento à corrupção, contemplando a adoção de medidas preventivas e corretivas.



5

Desenvolvimento do Código de Ética e políticas de compliance escritas. Os códigos, políticas e procedimentos devem ser claros, concisos e acessíveis a todos os agentes, bem como a todos que realizam qualquer tipo de ação e/ou atividade em nome da instituição. Devem ser implementados processos de due diligence e a seguintes políticas, não se limitando a:

- **Política sobre fusões, aquisições e reestruturações societárias**
- **Política antitruste**
- **Política relativa a registros e controles contábeis**
- **Política de relacionamento com o setor público**
- **Política de contratações de terceiros, incluindo avaliação do desempenho econômico e socioambiental, conforme apresentado na Temática de Impacto**
- **Política de Compras e Suprimentos do presente Capítulo.**
- **Políticas para doação e patrocínios e recebimento de hospitalidade, brindes presentes**

6

Desenvolvimento de estratégia e ações contínuas de comunicação e treinamento dos públicos estratégicos.

A CONCESSIONÁRIA deve adotar as medidas necessárias para comunicar periodicamente suas políticas e procedimentos para seus agentes e para terceiros com os quais se relaciona. Os treinamentos devem ser documentados e de amplo acesso aos públicos estratégicos.

7

Implementação do Canal de Denúncias. A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar canal de denúncias aos seus agentes e aos terceiros com os quais se relaciona, que possibilite o reporte de atos suspeitos de má conduta ou de violações reais de políticas internas da instituição, incluindo legislações e acordos nacionais ou internacionais, bem como ações ou omissões que comprometam as diretrizes estabelecidas para o alcance do desempenho socioambiental planejado. O Canal deve ser operado de forma independente e imparcial, garantindo o anonimato e a devida proteção ao denunciante. A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar meios diversos para a efetivação das denúncias, como 0800, e-mail, web e aplicativo, de forma a promover acesso igualitário e ampliar o alcance do processo.



8

A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer um procedimento para o endereçamento das denúncias recebidas, incluindo estrutura colegiada para deliberação. A CONCESSIONÁRIA deve, ainda, manter canal de comunicação com os usuários em formato de ouvidoria. As denúncias de violações supramencionadas que, por ventura, forem realizadas via canal de ouvidoria devem ser endereçadas conforme o procedimento estabelecido para os reportes via Canal de Denúncias.

9

Definição de incentivos e punições. A CONCESSIONÁRIA deve responder de maneira célere e efetiva às denúncias ou alegações relacionadas à inobservância de normativos e às violações de suas políticas internas. Deve apurar os fatos, de forma tempestiva, e adotar as providências necessárias, conforme os procedimentos estabelecidos. Deve, ainda, implementar instrumentos de incentivo aos seus públicos internos e equipes externas que atuam em sua operação, para o exercício de suas respectivas funções em consonância com o seu plano de integridade.

10

Monitoramento e avaliação regular da efetividade das políticas e procedimentos instituídos, de forma a viabilizar intervenções corretivas e o fortalecimento da responsabilidade gerencial.

Compliance Ambiental

A CONCESSIONÁRIA deve implementar a sua gestão de compliance ambiental, conforme os direcionamento supramencionados e as melhores prática empresariais, de forma a contribuir para a desenvolvimento de relações mais equilibradas com o meio ambiente e o fortalecimento da sua responsabilidade corporativa.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar a sua Política de Gestão de Compliance Ambiental, conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo

I - Cumprimento, de forma integral, das etapas e condicionantes do processo de Licenciamento Ambiental.

II - Desenvolvimento e implementação de um programa de conformidade ambiental, com o monitoramento sistemático da sua efetivação, contemplando:



Identificação e apuração das não-conformidades, incluindo a delimitação das suas causas, medidas de mitigação dos seus impactos e ações corretivas.



Definição e implementação de ações preventivas.



Registro e análise de eficácia dos resultados das ações preventivas adotadas.

III - Implementação integral e integrada dos planos, políticas, procedimentos e soluções detalhados nas Temáticas de Impacto contempladas pelo Capítulo 3, Diretrizes e Gestão Ambiental, do presente documento.

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão de compliance e governança corporativa, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios para a promoção da gestão de compliance e governança corporativa



Política de Governança Corporativa, incluindo suas alterações e relatórios de monitoramento e resultados.

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para a gestão de compliance e governança corporativa serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



POLÍTICAS DE GOVERNANÇA

Indica se a organização possui políticas escritas de governança corporativa e se foram comunicadas às partes interessadas.



Econômico

16.6

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (012330)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a política de governança em vigor, com reporte anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a política de governança em vigor. Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas. A política de governança corporativa deve especificar: a distribuição de direitos e responsabilidades entre os diferentes participantes da corporação, como conselhos, gerentes, acionistas e outras partes interessadas; e as regras e procedimentos para tomar decisões sobre assuntos corporativos. Também deve estabelecer a estrutura através da qual os objetivos da organização são definidos, os meios para atingi-los e monitorar o desempenho. Todas as metodologias, premissas e conceitos adotados devem ser reportados e registrados junto a própria política e divulgados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FEMININO

Número de membros femininos do conselho de administração ou outro órgão de gestão da organização ao final do período avaliado



OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Esse indicador destina-se a identificar a proporção da representação feminina no conselho de administração ou no órgão de administração da Organização. Um conselho de administração é um grupo de indivíduos legalmente responsáveis por governar a Organização e responsáveis perante os acionistas e outras partes interessadas relevantes. Um órgão de administração com um nome diferente (por exemplo, "órgão consultivo") pode ser considerado um Conselho de Administração, desde que tenha uma responsabilidade fiduciária com os acionistas e / ou outras partes interessadas relevantes.

Para identificar a proporção da representação feminina, deve-se considerar a composição do Conselho no momento definido pela data final do período avaliado (Ex: 31/12/20 e 31/12/21). Assim, deve ser considerada a proporção de Conselheiras do sexo feminino comparadas aos Conselheiros do sexo masculino.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

PRINCÍPIOS E ATUAÇÃO ORGANIZACIONAL

Descrição de valores, princípios, padrões e normas de comportamento.



Econômico

16.6

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

META

BASE REFERENCIAL: GRI (102-16)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre os valores, princípios, padrões e normas de comportamento da Organização, com acompanhamento anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Valores, princípios, padrões e normas de comportamento podem ser apresentados como códigos de conduta e/ou ética.

A organização deve informar: como esses códigos foram desenvolvidos e aprovados; se há treinamento sobre os códigos oferecido regularmente a todos e aos novos membros do órgão de governança, trabalhadores que executam as atividades da organização e fornecedores; se eles precisam ser lidos e assinados regularmente por todos e pelos novos membros do órgão de governança, trabalhadores que executam as atividades da organização e fornecedores; e se algum funcionário de nível executivo mantém a responsabilidade por esses códigos.

É importante que os códigos estejam disponíveis em idiomas diferentes para alcançar todos os membros do corpo de governança, trabalhadores que executam as atividades da organização, fornecedores e outras partes interessadas.

Todas as metodologias, premissas e conceitos adotados devem ser reportados e registrados junto aos códigos e divulgados junto ao relatório anual da Organização.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Indica se a organização possui uma política formal para monitorar e divulgar qualquer potencial conflito de interesses entre a organização e seus membros do conselho, proprietários ou investidores.



OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica busca fornecer informações detalhadas sobre a política de conflito de interesses em vigor. Conflito de interesses é um conjunto de circunstâncias que cria um risco de que o julgamento ou as ações profissionais em relação a um interesse primário sejam indevidamente influenciados por um interesse secundário. Essa situação pode influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função dos indivíduos, bem como nas operações da Organização. A presente política deve prever as formas de identificação da situação de conflito de interesses (denúncia, registros, pesquisas etc.), conter a previsão dos órgãos e formas de investigação e resolução da situação e práticas de treinamentos e divulgações para evitar ou extinguir essas situações na Organização. Todas as metodologias, premissas e conceitos adotados devem ser reportados e registrados junto a própria política e divulgados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA CLIENTES

Indica se a organização implementa políticas para proteger seus clientes.



Econômico

16.6

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (017783)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a política de conflito de responsabilidade social para os clientes em vigor, com reporte anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica busca fornecer informações detalhadas sobre a de responsabilidade social para os clientes em vigor.

As políticas de responsabilidade social para os clientes busca desenvolver e implementar padrões para o tratamento adequado de clientes, com base nos sete princípios: apropriado projeto e fornecimento de produtos; prevenção de sobre-endividamento; transparência; preço responsáveis; tratamento justo e respeitoso dos clientes; privacidade dos dados do cliente; mecanismos para resolução de reclamações.

A presente política deve prever que todos os funcionários envolvidos nas vendas e cobranças devem ser treinados nas práticas de cobrança adequadas e, em particular, nas práticas aceitáveis e inaceitáveis de cobrança, que devem estar claramente descritas em um código de ética formalizado.

A organização deve buscar uma cultura que valoriza e recompensa altos padrões de comportamento ético e atendimento ao cliente.

Todas as metodologias, premissas e conceitos adotados devem ser reportados e registrados junto a própria política e divulgados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

SISTEMA DE FEEDBACK DO FUNCIONÁRIO

Indica se a organização implementou um sistema de feedback para solicitar feedback dos funcionários e possui um procedimento e / ou comitê estabelecido para receber e tratar o feedback.



OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

O sistema de feedback dos funcionários é um suporte ao qual os funcionários da Organização podem fornecer comentários, fazer perguntas e registrar reclamações, solicitações e elogios. O sistema deve ser amplo, de livre acesso e garantir que todos os funcionários tenham ciência e conhecimento sobre o seu funcionamento. Não são considerados os sistemas informais e/ou esporádicos (como telefonemas ocasionais ou situações de auto voluntariado de funcionários).

É necessário, considerando a disponibilidade da informação, registrar: a frequência com que o feedback do funcionário é solicitado ou recebido; se o sistema permite anonimato ou confidencialidade; se existem procedimentos estabelecidos para tratar o feedback recebido; se é realizada uma pesquisa regular de satisfação do funcionário; e outros aspectos relevantes ao sistema. Os procedimentos estabelecidos para o sistema deve priorizar e ter tratamento emergencial e diferenciado às queixas relacionadas a: questões de remuneração e benefícios; carga de trabalho; condições de trabalho; relações sindicais e administrativas; incidentes de assédio sexual e/ou moral; desigualdade salarial por trabalho comparável; aumento da carga de trabalho sem aumento de salário; insegurança; e condições precárias e/ou insalubres de trabalho. Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

TREINAMENTOS ANTICORRUPÇÃO

Comunicação e treinamento sobre políticas e procedimentos anticorrupção.



Econômico

16.5

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

META

BASE REFERENCIAL: GRI (205-2)

Cálculo de referência:

1: Soma de membros dos órgão de governança treinados (Unidade "A"+Unidade"B")/Total de membros do órgão de governança 2: Soma de funcionários treinados (Unidade "A"+Unidade"B")/Total de funcionários da organização 3: Soma de fornecedores treinados (Unidade "A"+Unidade"B")/Total de fornecedores da organização

Dados brutos necessários

Total de membros do órgão de governança aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por unidade operacional ou região;
Total de funcionários aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por unidade operacional ou região; e
Total de fornecedores aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por tipo de fornecedor e região.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica objetiva identificar e registrar o número de funcionários individuais que receberam serviços de treinamento, oferecido pela organização, relacionado às práticas anticorrupção durante o período avaliado. Os treinamentos podem ser desenvolvidos de forma individual ou coletiva. É importante que os treinamentos permitam aos funcionários conhecer a política anticorrupção da Organização e desenvolver habilidades e capacidades para executá-la e transformar em cultura da Organização.

Os treinamentos devem abordar e tratar como corrupção: práticas de suborno; pagamentos de facilitação; fraude; extorsão; conluio e lavagem de dinheiro; oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem para ou de qualquer pessoa como incentivo a fazer algo que seja desonesto, ilegal ou quebra de confiança na condução dos negócios da Organização. A corrupção pode ser materializada com benefícios financeiros ou em espécie, como brindes, presentes e festas, ou serviços pessoais especiais fornecidos com a finalidade de uma vantagem imprópria ou que podem resultar em pressão moral para receber essa vantagem.

É importante registrar: o número total e proporção de membros do órgão de governança aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por unidade operacional ou região; número total e proporção de funcionários aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por unidade operacional ou região; número total e proporção de fornecedores aos quais as políticas e procedimentos anticorrupção da organização foram comunicados, discriminados por tipo de fornecedor e região. Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

MONITORAMENTO ANTICORRUPÇÃO

Casos confirmados de corrupção e ações tomadas.



Econômico

16.5

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

META

BASE REFERENCIAL: GRI (205-3)

Cálculo de referência:

1 :Soma de casos confirmados de corrupção ((“Natureza A”)+(“Natureza B”)...)
 2 :Casos de corrupção confirmados com funcionários demitidos ou disciplinados
 Número total dos casos confirmados de corrupção 3 :Casos de corrupção confirmados impacto nos fornecedores
 Número total dos casos confirmados de corrupção 4 :Processos judiciais relacionados à corrupção



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Número total dos casos confirmados de corrupção por natureza; Número total de casos de corrupção confirmados com funcionários demitidos ou disciplinados; Número total de casos de corrupção confirmados com contratos com fornecedores rescindidos ou não renovados; Processos judiciais relacionados à corrupção.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Ele também inclui oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem para ou de qualquer pessoa como incentivo a fazer algo que seja desonesto, ilegal ou quebra de confiança na condução dos negócios da Organização.

Isso pode incluir benefícios em dinheiro ou em espécie, como brindes, presentes e festas, ou serviços pessoais especiais fornecidos com a finalidade de uma vantagem imprópria ou que podem resultar em pressão moral para receber essa vantagem. Os incidentes de corrupção confirmados não incluem os casos que ainda estão sob investigação no período avaliado.

A organização deve relatar as seguintes informações: Número total e natureza dos casos confirmados de corrupção; Número total de incidentes confirmados nos quais os funcionários foram demitidos ou disciplinados por corrupção; Número total de incidentes confirmados quando contratos com fornecedores foram rescindidos ou não foram renovados devido a violações relacionadas à corrupção; Processos judiciais relacionados à corrupção movidos contra a Organização ou seus funcionários durante o período avaliado e os resultados de tais processos.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório anual da Organização..

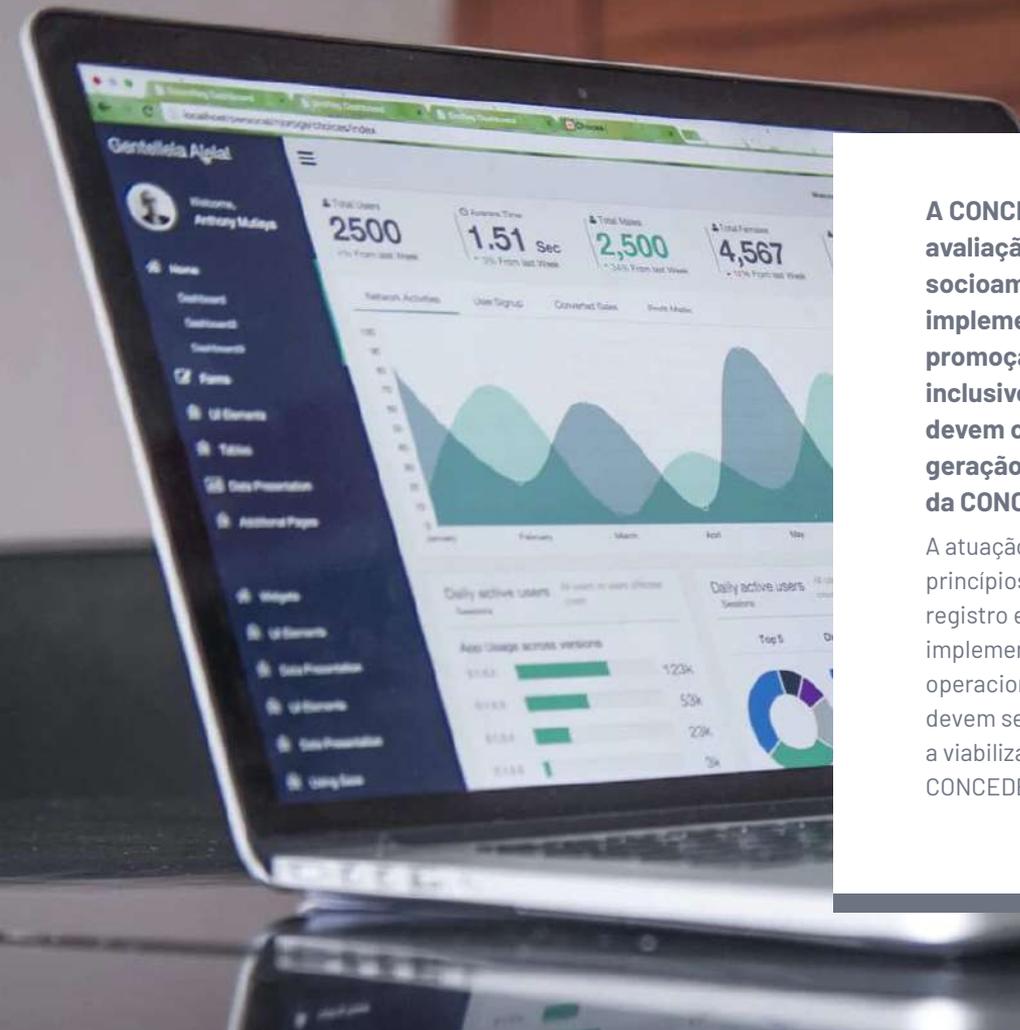


1.2 Mensuração, avaliação e gestão estratégica do impacto econômico e socioambiental

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto





A CONCESSIONÁRIA deve efetivar a mensuração, avaliação e gestão do impacto econômico e socioambiental da sua atuação, com foco na implementação de processos transparentes e na promoção de um desenvolvimento equilibrado, justo e inclusivo. A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA.

A atuação da CONCESSIONÁRIA deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos no presente Capítulo. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação da estratégia institucional, resultados operacionais e impactos, diretos e indiretos, da sua atuação devem se orientar pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.

Fonte: Sea Legacy (2020)

I - Definição de premissas e princípios para a garantia da qualidade dos dados e informações geradas, destacando-se:

Atualização

Geração e atualização das informações em periodicidade adequada para a manutenção dos processos organizacionais, incluindo a observância aos princípios da transparência e accountability, ou determinada pelos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, como o PODER CONCEDENTE e Verificador Independente.

Precisão

Aderência e fidedignidade da informação em relação aos fatos que ela representa. Reflete a geração e apresentação das informações de forma consistente, sem ambiguidades e na íntegra. A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer processos de coleta, tratamento e transferência de dados/informações de forma a garantir que não haja a sua adulteração.

Relevância

Pertinência e utilidade das informações para o atendimento das necessidades dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, incluindo a sua contribuição para subsidiar os processos decisórios internos. As informações devem agregar valor ao desenvolvimento das atividades organizacionais e à efetivação dos controles internos e externos.

Completez

Amplitude e profundidade adequadas ao atendimento das necessidades dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, internos e externos. Os dados/informações devem refletir os fatos importantes e a possuir a abrangência adequada para subsidiar os processos organizacionais e a sua utilização tempestiva pelos destinatários externos.

I - Definição de premissas e princípios para a garantia da qualidade dos dados e informações geradas, destacando-se:

Simplicidade e acessibilidade

Objetividade e clareza das informações, de forma que sejam compreensíveis aos seus destinatários. A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar as informações em canais e formatos diversos com o objetivo de potencializar o alcance e acesso dos seus públicos estratégicos.

Confiabilidade

Credibilidade da fonte geradora e dos processos de coleta, tratamento e transmissão dos dados e informações. A CONCESSIONÁRIA deve implementar procedimentos transparentes e auditáveis, de forma a viabilizar os controles internos e externos sobre a qualidade das informações.

II - Implementação de um sistema de gestão estratégica do impacto econômico e socioambiental, contemplando a apuração de todos os indicadores apresentados na seção Matriz de Indicadores de Impacto do presente Caderno de Diretrizes em Sustentabilidade e indicadores de qualidade e de desempenho elencados no presente caderno. A CONCESSIONÁRIA deve adotar a gestão do impacto como processo estratégico para a sua atuação. **A CONCESSIONÁRIA deve implementar um sistema de gestão com as seguintes características mínimas:**

- Plataforma online e integrada aos fluxos de dados e informações da CONCESSIONÁRIA e bases externas necessárias para a apuração dos indicadores de forma automatizada, responsiva, interativa e em tempo real.
- Níveis diferenciados de acesso, de forma a viabilizar a visualização dos resultados aos públicos estratégicos internos e externos, primordialmente, ao PODER CONCEDENTE e Verificador Independente.
- Apresentação dos resultados em relação à sua contribuição para o alcance das metas estabelecidas pela Agenda 2030, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

III - Aplicação trianual da metodologia do **Social Return on Investment (SROI)**, para avaliação periódica dos resultados de impacto alcançados pela CONCESSÃO. Esse processo envolve a definição do SROI de previsão no primeiro ano de CONCESSÃO e a mensuração trianual sobre os resultados alcançados para a cadeia de impacto definida.

IV - Desenvolvimento de Relatório Integrado anual, conforme padrões do International Integrated Reporting Council (IIRC). Esse processo envolve a auditoria dos resultados econômico-financeiros e aplicação das diretrizes da Global Report Initiative (GRI) para a composição do reporte, no âmbito da sustentabilidade. O Relatório Integrado visa explicar os recursos e os relacionamentos utilizados e afetados por uma organização – estes são denominados, coletivamente, “os capitais” nesta estrutura. Também procura explicar como uma organização interage com o ambiente externo e com os capitais, para gerar valor no curto, médio e longo prazos. Os capitais são fatores de valor que aumentam, diminuem ou se transformam por meio de atividades, produtos e serviços da organização, podendo se constituir, mas não se limitando a: financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, de relacionamento e ambiental.

V - Manutenção de equipe dedicada para a implementação e monitoramento do cumprimento das diretrizes de sustentabilidade e para a gestão do desempenho socioambiental da CONCESSIONÁRIA. A CONCESSIONÁRIA deve selecionar equipe multidisciplinar e com número de colaboradores compatível com a complexidade das demandas de implementação da agenda de sustentabilidade e dos processos de mensuração, avaliação e gestão do impacto organizacional.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a mensuração, avaliação e gestão do impacto organizacional, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios para a mensuração, avaliação e gestão do impacto organizacional

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Documento que comprove a alocação em tempo integral e o perfil da equipe multidisciplinar para a gestão do desempenho socioambiental da CONCESSIONÁRIA

Documentos comprobatórios



Cadeia do SROI de previsão até o último mês no primeiro ano de CONCESSÃO e Cadeia do SROI de avaliação com a periodicidade trianual, com início no quarto ano da CONCESSÃO

Documentos comprobatórios



Sistema de gestão de impacto implementado no primeiro ano de CONCESSÃO e com as atualizações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos

Documentos comprobatórios



Relatório Integrado com periodicidade anual a partir do primeiro ano de CONCESSÃO

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas neste eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores relacionados à mensuração, avaliação e gestão do impacto organizacional detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



RELATÓRIO DE DESEMPENHO SOCIOAMBIENTAL

Indica se a organização reporta seu desempenho social e ambiental às partes interessadas relevantes.



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Econômico

12.6

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (014732)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Divulgação de relatório de desempenho socioambiental anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Os indicadores e metas de desempenho socioambiental devem ser consistentes com a missão da Organização e específicos. Seus resultados e acompanhamento devem ser mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazo determinado.

É indispensável que a Organização desenvolva estudo para identificar os tópicos materiais de sua atuação, que possuem relevância para seus stakeholders. Os tópicos materiais são aqueles que uma organização priorizou para inclusão no relatório. Esse exercício de priorização é realizado usando os princípios Inclusão de Partes Interessadas e Materialidade. O princípio da materialidade identifica tópicos materiais com base nas duas dimensões a seguir: a importância dos impactos econômicos, ambientais e sociais da organização; e sua influência substantiva nas avaliações e decisões dos seus stakeholders.

Os itens referentes ao desempenho social podem considerar: desvio da missão, risco de reputação, incidentes que resultam em danos aos clientes, perda de cliente, insatisfação dos funcionários, incentivos que podem levar a comportamentos negativos entre os funcionários, falta de transparência, desigualdades e / ou discriminação, falta de implementação de políticas e outras.

Os itens referentes ao desempenho ambiental podem considerar: licença para operar, risco de reputação, incidentes que resultam em danos ao cliente ou ao meio ambiente (por exemplo, derramamento de resíduos perigosos), cadeia de suprimentos sustentável e segurança da cadeia de suprimentos, regulamentação, risco climático e outros.

Para garantir a transparência e confiabilidade dos resultados, a Organização poderá submeter seus relatórios de desempenho a auditorias independentes especializadas na temática.

Todas as metodologias e parâmetros adotados no desenvolvimento e consolidação do relatório devem ser reportados e registrados junto ao mesmo.

TREINAMENTO DE EQUIPE DE DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

Indica se algum dos funcionários da organização participou de treinamentos relacionados a algum aspecto da gestão do desempenho ambiental ou social durante o período avaliado.



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Ambiental

12.8

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (013943)

Cálculo de referência:

Total de funcionários diretos da Organização treinados. Total de funcionários diretos da Organização; 2 : Horas totais em treinamentos de desempenho social e ambiental Total de funcionários diretos da Organização treinados



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Total de funcionários diretos da Organização, em tempo parcial e integral, em todas as funções e unidades;
 - Total de funcionários diretos da Organização treinados para o desempenho social e ambiental;
 - Horas totais em treinamentos, oferecido pela organização aos seus funcionários diretos, para o desempenho social e ambiental.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica objetiva identificar e registrar o número de funcionários individuais que receberam serviços de treinamento, oferecido pela organização, relacionado ao desempenho social e ambiental durante o período do relatório. Os treinamentos podem ser desenvolvidos de forma individual ou coletiva.

Sempre com o objetivo em desenvolver habilidades, sensibilizar e aprimorar a atuação e conhecimentos dos funcionários para o desenvolvimento sustentável e desempenho social e ambiental, os treinamentos podem ser categorizado como: treinamento baseado em habilidades para avançar as responsabilidades principais do trabalho; treinamento baseado em habilidades em funções entre cargos diferentes; treinamento em comunicação e outras habilidades para a vida; treinamentos relacionados à diversidade e inclusão; treinamentos relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade das ações pessoais e da organização; e treinamento para conhecimento e implementação das políticas e práticas organizacionais para o desenvolvimento sustentável.

Entre diversas temáticas e abordagens que poderão ser adotadas, deve-se observar e cuidar para que as seguintes temáticas sejam abordadas transversalmente: práticas aceitáveis para cobrança; ser responsivo às necessidades do cliente; coleta de informações sociais de alta qualidade; comunicação com os clientes sobre preços, termos e condições do produto; expressar a sensibilidade de gênero; prevenção aos desperdícios e baixa eficiência das operações; implementação de políticas e procedimentos para proteger os dados do cliente; e lidar adequadamente com as reclamações dos clientes.

A contagem de funcionários refere-se ao número de funcionários individuais que receberam serviços de treinamento, igualmente ao cálculo de horas de treinamento. Logo, se a Organização possuir 1.000 funcionários diretos e 100 recebem treinamento específico para o desempenho social e ambiental de 4 horas, serão considerados 4 horas de treinamentos coletivos, 10% dos funcionários treinados e média de 0,4 horas de treinamento por funcionário da organização. Todas as metodologias, abordagens e parâmetros adotados nos treinamentos e desenvolvimento e consolidação do relatório devem ser reportados e registrados junto ao mesmo.

RETORNO SOCIAL DO INVESTIMENTO (SROI)

Mensuração das mudanças segundo as pessoas ou as organizações que delas experimentam.



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Social

8.3

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

META

BASE REFERENCIAL: SEA Legacy (21)

Cálculo de referência:

Retorno Social do Investimento- SROI (Valor Investido : Retorno Social)

Dados brutos necessários

Investimentos; Teoria da Mudança.



Periodicidade do acompanhamento

Tri-Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

O Retorno Social do Investimento - SROI é uma ferramenta que mensura as mudanças segundo as pessoas ou as organizações que delas experimentam. A contabilização é apresentada por uma proporção de custo benefício entre entradas e saídas e o resultado social alcançado. Dessa forma, “monetiza” os impactos, segundo o modelo lógico de como as mudanças sociais são geradas para as partes envolvidas.

O SROI é uma metodologia desenvolvida pela Charities Aid Foundation (CAF). O seu desenvolvimento deve seguir os parâmetros e metodologia da CAF.



1.3 Política de Compras e Suprimentos

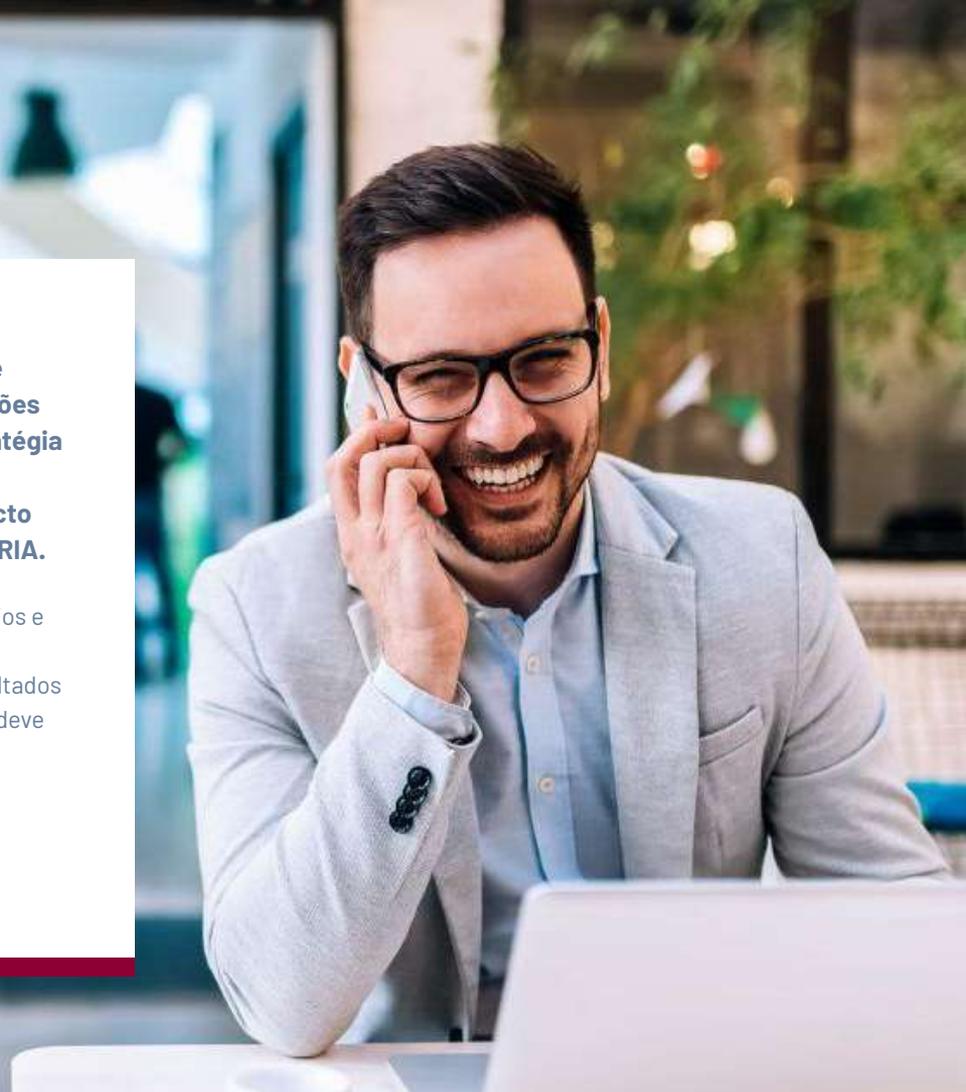
Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto

A CONCESSIONÁRIA deve implementar uma gestão de compras e suprimentos, com foco no alcance de padrões mais sustentáveis de consumo e de produção. A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA.

A atuação da CONCESSIONÁRIA deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos no presente Capítulo. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, resultados e impacto do processo de gestão de compras e suprimentos deve orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.

Fonte: Guia de Compra Responsável, Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC (2015)



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a Política de Compras e Suprimentos conforme os seguintes direcionamentos, princípios e conteúdo mínimo:

I - Qualidade e eficiência dos processos de aquisição e contratação, compreendendo o grau de atendimento, ou conformidade, de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas, regulamentos técnicos ou protocolos, ao menor custo e impacto possível para toda a sociedade.

II - Contribuição para o aumento contínuo da proporção adquirida de serviços, matérias-primas, materiais e componentes originados de processos social e ambientalmente responsáveis, priorizando fornecedores certificados.

III - Adoção de tratamento diferenciado e simplificado às contratações que resultem no desenvolvimento e inovação tecnológica e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte locais.

IV - Uso restrito e controlado de matéria-prima com potencial de risco.

V - Desenvolvimento de processos que viabilizem a transparência dos fluxos e transações no âmbito da cadeia de suprimentos, proporcionando a rastreabilidade das informações e dos materiais.

VI - Promoção da acessibilidade com a implementação de processo de registro de preços e priorização de contratações mediante concorrência.

VII - Não tolerância à condutas que se constituam em fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento de práticas criminosas e violentas.

VIII - Formalização e divulgação da Política de Compras e Suprimentos. A CONCESSIONÁRIA deve:

- Detalhar os critérios de habilitação técnica, processos previstos, fluxos determinados para cada tipo de contratação e responsabilidades e obrigações entre as partes.
- Padronizar conceitos e aplicações.
- Desenvolver ferramenta de banco de dados, com as informações de qualificação de prestadores de serviços e fornecedores de bens, bem como elaborar calendário anual de atualização e renovação da base cadastral.
- Desenvolver e dar publicidade às ferramentas e processos de registro e participação em concorrências de contratação.
- Definir previsões de celebração e encerramento dos contratos.
- Estabelecer as formas de revisão, atualização e monitoramento da presente política.



A CONCESSIONÁRIA deve estruturar um processo de avaliação econômica e socioambiental dos fornecedores, conforme as diretrizes do presente Caderno de Sustentabilidade, de forma a contribuir com o engajamento da sua cadeia de suprimentos para o desenvolvimento de processos mais responsáveis. A CONCESSIONÁRIA deve observar os seguintes direcionamentos:

I - Implementação de um modelo de avaliação dos fornecedores contemplando a definição de metas e resultados de eficiência e redução de passivos e impactos negativos. O processo deve se alicerçar em critérios claros e objetivos de análise, com composição final de índice de risco do fornecedor, segundo os itens avaliados.

II - A CONCESSIONÁRIA deve definir os critérios de avaliação conforme a especificação técnica dos bens e serviços demandados, bem como das características operacionais, gerenciais e nível de performance operacional, econômica e socioambiental necessárias ao fornecimento dos bens ou prestação de serviços de forma satisfatória.

III - Integração de parâmetros ESG (environmental, social and governance) na matriz de avaliação dos fornecedores, contemplando, de forma integrada, os direcionamentos das Temáticas de Impacto do presente Caderno de Sustentabilidade.



Eixo de Avaliação Econômico/Governança

- Qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, contemplando avaliação dos registros de Empresas Inidôneas e Suspensas, Empresas Punidas e Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas.
- Política, processos e estruturas de governança corporativa e gestão de compliance, incluindo a implementação e performance em compliance ambiental.
- Mensuração, avaliação e gestão do impacto econômico e socioambiental.



Eixo de Avaliação Social

- Gestão do capital social, incluindo capacitação, segurança e saúde do trabalhador.
- Política e ações de equidade e tratamento não discriminatório.



Eixo de Avaliação Ambiental

- Preservação e gestão de biodiversidade.
- Soluções sustentáveis em gestão de resíduos, recursos energéticos e hídricos.
- Políticas e ações em gestão das emissões.

IV - Desenvolvimento e monitoramento de matriz de riscos das fontes de materiais e serviços, contemplando a proposição de um programa gradual qualificação e adequação ou efetivação de restrições à contratação de fornecedores que não observem os princípios e parâmetros de avaliação estabelecidos.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão da cadeia de compras e suprimentos, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios para a gestão da cadeia de suprimentos

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Política de Compras e Suprimentos, incluindo suas alterações e relatórios de monitoramento e resultados.

Documentos comprobatórios



Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores relacionados à gestão de compras e suprimentos serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



TAXA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Porcentagem de fornecedores contratados, durante o período avaliado, que foram selecionados a partir de critérios sociais e ambientais.



OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Fornecedor é a organização ou pessoa que fornece um produto ou serviço usado na cadeia de suprimentos e/ou atividades da Organização, podendo ser considerado por um relacionamento comercial direto ou indireto genuíno com a mesma. Essa métrica visa capturar o número de fornecedores ativos usados pela organização relatora que passaram por um processo de triagem socioambiental. A Organização pode relatar fornecedores que foram analisados em um período anterior ao analisado, mas deve registrar os detalhes e a frequência dos procedimentos de rastreamento e reavaliação dos critérios. A triagem de critérios sociais e ambientais pode incluir triagem de práticas negativas específicas (por exemplo, sem trabalho infantil, sem impactos ambientais negativos) ou triagem de práticas positivas (por exemplo, processos de fabricação ecologicamente corretos, excelentes práticas de trabalho). Os critérios selecionados devem constar na política organizacional de seleção de fornecedores. A Organização deve fornecer detalhes sobre como as práticas de triagem diferem entre os tipos de fornecedores, caso sejam adotadas metodologias diferentes por tipo de fornecedores ou produtos e serviços. Todas as metodologias e parâmetros adotados no desenvolvimento e consolidação do relatório devem ser reportados e registrados junto ao mesmo.

PROPORÇÃO DE GASTOS COM FORNECEDORES LOCAIS

Proporção de produtos e serviços adquiridos localmente durante o período avaliado.



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



Econômico

12.7

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

META

BASE REFERENCIAL: GRI (204-1)

Cálculo de referência:

Produtos e serviços adquiridos localmente-R\$ / Produtos e serviços adquiridos-R\$

Dados brutos necessários

Valor total gasto com produtos e serviços no período avaliado; valor total gasto com produtos e serviços adquiridos localmente no período avaliado.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Fornecedor é a organização ou pessoa que fornece um produto ou serviço usado na cadeia de suprimentos e/ou atividades da Organização, podendo ser considerado por um relacionamento comercial direto ou indireto genuíno com a mesma.

Fornecedor local é uma organização ou pessoa que fornece um produto ou serviço à Organização e que se baseia no mesmo mercado geográfico. No presente indicador, considera-se atuação no mesmo mercado geográfico os fornecedores com sede e atuação no mesmo município ou em municípios limítrofes ao destino dos produtos ou serviços contratados. Desta forma, para cada unidade e instalação operacional da organização, será considerado o seu município de localização e os municípios limítrofes ao mesmo.

Todas as metodologias e parâmetros adotados no desenvolvimento e consolidação do relatório devem ser reportados e registrados junto ao mesmo.

CAPÍTULO 2

DIRETRIZES E GESTÃO SOCIAL

Diretrizes para o alcance de padrões mais **inclusivos, justos e transparentes de responsabilidade social**



2.1

Saúde e
Segurança
do Trabalhador



2.2

Recursos
Humanos



A CONCESSIONÁRIA deve implementar as Diretrizes e Gestão Social com foco na ampliação da efetividade das suas ações de responsabilidade social, contemplando o desenvolvimento de relações mais transparentes, equilibradas e inclusivas com seus públicos estratégicos.

A CONCESSIONÁRIA deve aplicar uma abordagem de avaliação integrada e multidimensional para identificar os impactos e riscos sociais da CONCESSÃO, além de uma gestão do desempenho social durante todo o ciclo de vida do projeto. A CONCESSIONÁRIA deve adotar medidas estruturadas para a promoção dos Direitos Humanos ao longo da sua cadeia operacional e para o desenvolvimento de uma infraestrutura resiliente, acessível e segura.

A implementação do ciclo de gestão do impacto social deve observar os direcionamentos da Temática Mensuração e Gestão Estratégica do Impacto, detalhada no Capítulo I do presente Caderno de Sustentabilidade. O processo deve se efetivar mediante a apuração dos indicadores detalhados na seção Matriz de Indicadores de Impacto ao longo deste Capítulo.

A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer um *Plano de Gestão Social (PGS)*, contemplando as medidas e ações de prevenção, mitigação e melhoria do seu desempenho, que levem em conta os riscos e impactos sociais identificados do empreendimento. O PGS deve definir os resultados e identificar os riscos e impactos como eventos mensuráveis. A CONCESSIONÁRIA deve estruturar e implementar um PGS que guie as ações ao longo do período de CONCESSÃO.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gestão Social observando os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Planejamento das iniciativas para o cumprimento das diretrizes do presente Capítulo, incluindo os planos a serem desenvolvidos para a Promoção da Segurança, Gestão Integrada da Saúde e Segurança do Trabalhador e Gestão Estratégica e Inclusiva dos Recursos Humanos. O planejamento deve conter:

O planejamento deve conter:

- **Premissas e princípios de atuação que orientem a CONCESSIONÁRIA para o alcance de um desempenho social sólido, com foco na promoção dos Direitos Humanos e ambientes seguros para trabalhadores e usuários.**
- **Diagnóstico para a identificação e avaliação dos riscos e impactos sociais do projeto.**
- **Objetivos e metas estratégicas quantificáveis.**
- **Detalhamento dos projetos estratégicos e ações, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados.**
- **Capacidade e competência organizacional**
- **Matriz de Riscos Sociais**
- **Engajamento das partes interessadas, incluindo o Plano de Educação Ambiental, capacitações, treinamentos e ações de sensibilização previstas nas Temáticas de Impacto do presente Capítulo.**

II - O PGS deve especificar que a CONCESSIONÁRIA cumprirá as leis e os regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais está sendo executado, incluindo as leis que definem as obrigações do país nos termos do direito internacional.

III - A CONCESSIONÁRIA deve constituir o Plano em alinhamento com os seguintes princípios:

- 1. Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores.**
- 2. Estabelecer, manter e melhorar as relações entre o trabalhador e os níveis gerenciais.**
- 3. Promover o cumprimento da legislação trabalhista e empregatícia nacional.**
- 4. Proteger os trabalhadores, incluindo categorias vulneráveis como crianças, trabalhadores migrantes, terceirizados.**
- 5. Promover condições de trabalho seguras e saudáveis e proteger a saúde dos trabalhadores.**

Matriz de Riscos Sociais

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar a Matriz de Riscos de forma a identificar e desenvolver ações de prevenção e mitigação dos riscos, considerando quesitos como condições de trabalho e emprego, gestão da relação com os trabalhadores (não discriminação, igualdade de oportunidades, alternativas sociais para redução de pessoal, mecanismos de reclamação), proteção de mão-de-obra, saúde e segurança ocupacionais.



A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a observância dos direcionamentos supramencionados, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos gerais

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Plano de **Gestão Social**, incluindo suas atualizações e relatórios de monitoramento

Documentos comprobatórios



Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para a implementação do Plano de Gestão Social serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



CLIENTES QUE FORAM ATENDIDOS PELA ORGANIZAÇÃO E NOVOS ACESSOS

Número de clientes que foram atendidos pela organização e tiveram acesso, durante o período avaliado, a produtos / serviços não acessíveis antes do período avaliado.



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Social

17.6

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI2822)

Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia

Cálculo de referência:

Clientes atendidos com novos acessos gerados

Dados brutos necessários

Número de clientes únicos que foram destinatários dos produtos ou serviços e que não conseguiram acessá-los nos períodos anteriores



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa identificar o número de clientes únicos que foram destinatários dos produtos ou serviços da Organização durante o período avaliado, que não conseguiram acessar esses produtos e serviços nos períodos anteriores. Pode ser usado como exemplo: serviços de atendimento aos visitantes; qualidade dos eventos. O indicador não se destina a registrar o número de transações do consumidor, ou produtos e serviços totais vendidos. Deve ser registrado o número exclusivo de indivíduos específicos atendidos. Ou seja, clientes únicos atendidos que tiveram acesso a produtos ou serviços da Organização, mas anteriormente não tinham. Não deve ser usado nenhum multiplicador doméstico ao reportar esse número.

As organizações que se baseiam em premissas para relatar essa métrica, incluindo o processo para determinar o número de indivíduos clientes, deve registrar a metodologia, parâmetros ou amostra empregada e devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

INDIVÍDUOS TREINADOS: TOTAL

Número de indivíduos que receberam treinamento oferecido pela organização durante o período avaliado.



Ambiental

4.3

Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI2998)



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Cálculo de referência:

Número total de treinamentos oferecidos; Número total de indivíduos treinados; Tempo médio de treinamento oferecido por pessoa - h; Montante investido pela organização em treinamentos. - R\$

Dados brutos necessários

- Número total de treinamentos oferecidos pela Organização;
- Nº total de indivíduos treinados (beneficiados) pelos treinamentos oferecidos pela organização;
- Tempo médio de treinamento oferecido por pessoa treinada - horas;
- Montante investido pela Organização em treinamentos.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa identificar o número de pessoas que receberam serviços de treinamento, de qualquer tipo, por parte da Organização durante o período avaliado. Os exemplos incluem sessões sobre desenvolvimento de empresas ou negócios, empoderamento das mulheres, diversidade e inclusão ou outros tópicos de aprendizado. A organização deve detalhar os treinamentos fornecidos, as metodologias, horas de treinamento fornecido resultados dos treinamentos. O treinamento pode ou não ser restrito aos clientes da organização e pode ser pago ou fornecido gratuitamente. Essas informações também devem ser fornecidas no detalhamento dos treinamentos. O treinamento dos funcionários de uma organização não está incluído nesta métrica.



2.1 Gestão integrada da saúde e segurança do trabalhador

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto





A CONCESSIONÁRIA deve implementar uma gestão integrada da saúde e da segurança do trabalhador, com foco na promoção do bem-estar físico e mental dos seus colaboradores e das equipes externas que atuam em sua operação. A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela Gestão de Compliance e Governança Corporativa, explicitados no Capítulo 1 do presente documento. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, resultados e impacto do processo de gestão integrada da saúde e segurança do trabalhador devem orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia de saúde e segurança do trabalhador, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação às seguintes Normas Regulamentadoras (NR):

- NR 6, que apresenta as diretrizes de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 9, que apresenta as diretrizes para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no ambiente de trabalho (PPRA);
- NR 28, que apresenta os critérios utilizados na fiscalização e aplicação de penalidades referentes ao cumprimento das disposições legais e/ou regulamentares sobre segurança e saúde do trabalhador.

A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação em relação às melhores práticas empresariais, destacando-se as diretrizes da ISO 45001, de forma a contribuir para a segurança e o desenvolvimento de relações mais equilibradas com seus colaboradores.



A CONCESSIONÁRIA deve elaborar a Política de Saúde e Segurança do Trabalhador conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I – Planejamento das iniciativas de mitigação, correção e suporte aos incidentes no trabalho, com foco em uma atuação preventiva e na promoção da saúde e bem-estar dos seus colaboradores e terceirizados. O planejamento deve conter:

- Premissas e princípios de atuação.
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis.
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações para para o atendimento das metas previstas, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados.
- Inventário de Riscos Ocupacionais.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
- Plano de Treinamento e Capacitação do Trabalhador
- Plano de Ação para implementação das medidas preventivas e corretivas
- Plano de Comunicação e Engajamento das partes interessadas

II – A Política deve especificar que a CONCESSIONÁRIA cumprirá as leis e os regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais está sendo executado, incluindo as leis que definem as obrigações do país nos termos do direito internacional.

III – A Política deve contemplar um processo preventivo, planejado, sistemático e continuado de controle da saúde dos empregados, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

IV – A CONCESSIONÁRIA deve detalhar das medidas de prevenção. As medidas devem ser implementadas, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- **Eliminação dos fatores de risco;**
- **Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;**
- **Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;**
- **Adoção de medidas de proteção individual.**

V – A Política deve abranger a definição dos procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas.

VI – A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar, à Inspeção do Trabalho, todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

VI – A CONCESSIONÁRIA deve permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

Inventário de Riscos Ocupacionais

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Inventário de Riscos Ocupacionais com o seguinte conteúdo mínimo:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com a seguinte estrutura mínima:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Fonte: Norma Regulamentadora nº 9 (1978).

Capacitação e Treinamento dos Trabalhadores

A CONCESSIONÁRIA deve promover a capacitação e o treinamento dos seus colaboradores e terceirizados, em conformidade com os direcionamentos das Normas Regulamentadoras, destacando-se:

*Fonte: Normas Regulamentadoras (1978),
ISO 45001(2018).*

I - A capacitação deve incluir:

- **Treinamento inicial**
- **Treinamento periódico**
- **Treinamento eventual**

- a) O treinamento inicial deve ocorrer antes do trabalhador iniciar as suas funções ou de acordo com o prazo especificado na NR.
- b) O treinamento periódico deve ocorrer conforme a regularidade estabelecida nas NR ou, quando não definida, em prazo determinado pela CONCESSIONÁRIA.
- c) O treinamento eventual deve ocorrer:
 - Quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;
 - Na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento;
 - Após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.
 - A carga horária, o prazo para a realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.

II - A capacitação pode incluir:

- **Estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;**
- **Exercícios simulados;**
- **Habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.**

III - O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo.

IV - A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

V - Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

VI - A CONCESSIONÁRIA deve emitir certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento. A CONCESSIONÁRIA deve observar esse procedimento para os treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NRs. O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.



Plano de Ação

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar um plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, incluindo a definição de cronograma, formas de acompanhamento e aferição dos resultados. A

CONCESSIONÁRIA deve, de forma mais específica:

- I - Implementar e acompanhar as medidas de prevenção
- II - Registrar a implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes

III - Acompanhar o desempenho das medidas de prevenção de forma planejada e contemplar:

- A verificação da execução das ações planejadas
- As inspeções dos locais e equipamentos de trabalho
- Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável

IV - Corrigir as medidas de prevenção quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

VI - Desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

Plano de Comunicação e Engajamento

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver um Plano de Comunicação e Engajamento para a divulgação contínua das ações e resultados da Política de Saúde e Segurança do Trabalhador e envolvimento dos seus colaboradores e terceirizados para a sua efetivação e aprimoramento.

I - A CONCESSIONÁRIA deve informar aos trabalhadores:
Os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho.
As medidas de prevenção adotadas pela CONCESSIONÁRIA para eliminar ou reduzir tais riscos.

- Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.
- Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.



II - A CONCESSIONÁRIA deve divulgar as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho elaboradas.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão integrada da saúde e segurança do trabalhador, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios da gestão integrada da saúde e segurança do trabalhador

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Política de Saúde e Segurança do Trabalhador, incluindo suas alterações e resultados

Documentos comprobatórios



Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão integrada da saúde e segurança do trabalhador serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Indica se a organização possui políticas em vigor para monitorar, avaliar e garantir a segurança do trabalhador.



Ambiental

8.8

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (OI8001)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a política de segurança do trabalhador em vigor, com reporte anual.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a política de segurança do trabalhador em vigor. A segurança do trabalhador implica em disponibilizar e manter o trabalhador em um ambiente adaptado às suas capacidades fisiológicas e psicológicas, impedindo perdas relacionadas à saúde causadas pelas condições de trabalho, promovendo e mantendo o bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações e protegendo trabalhadores de riscos à saúde resultantes de condições de trabalho.

Aspectos relevantes que devem ser previstos na presente política são: o processo para avaliar os riscos de segurança; a frequência com que os riscos são avaliados; o treinamento e equipamento fornecido para mitigar esses riscos.

Também compete a essa política a previsão, realização e gestão de treinamentos individuais e coletivos para difundir as práticas de proteção e dar acesso ao conhecimento sobre o uso de equipamentos e processos. A política de segurança do trabalhador deverá prever e garantir o controle e gestão dos equipamentos fornecidos para mitigar os riscos de segurança do trabalhador, além dos testes nos equipamentos e postagem de sinais.

A Organização também deve descrever qual é o profissional de saúde e segurança ocupacional responsável pelo sistema de gestão e se esse indivíduo está empregado pela organização ou mantém vínculo terceirizados. Também deverá descrever o processo iterativo para aprimorar o sistema de gerenciamento para alcançar melhorias no desempenho geral de saúde e segurança ocupacional.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportadas e registradas junto a própria política e divulgadas junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.





2.2 Gestão estratégica e inclusiva dos recursos humanos

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto





A CONCESSIONÁRIA deve implementar uma gestão dos recursos humanos com foco no desenvolvimento de processos transparentes, justos e inclusivos, bem como na promoção dos direitos humanos. A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela Gestão de Compliance e Governança Corporativa, explicitados no Capítulo 1 do presente documento. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, resultados e impacto do processo de gestão de recursos humanos orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia gestão de recursos humanos, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação à Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho e suas respectivas alterações descritas na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação em relação às melhores práticas empresariais, destacando-se a ISO 26000, de forma a contribuir para a desenvolvimento de relações mais equilibradas com seus colaboradores e o fortalecimento da sua responsabilidade social.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar a sua Política de Gestão de Recursos Humanos, conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Planejamento dos processos e iniciativas de recrutamento, seleção, desenvolvimento e gestão da relação com/entre os seus colaboradores, de forma a promover a inclusão, reconhecimento e valorização das equipes internas e externas que atuam em sua operação. O planejamento deve conter:

- Premissas e princípios de atuação
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis.
- Detalhamento dos processos, projetos estratégicos e ações para para o atendimento das metas previstas, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados.
- Plano de Contratações e Benefícios
- Plano de Carreira
- Plano de Gestão e Integração da Diversidade

II - A Política deve especificar que a CONCESSIONÁRIA cumprirá as leis e os regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais está sendo executado, incluindo as leis que definem as obrigações do país nos termos do direito internacional.

II - A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver seus processos para a preservação dos dos direitos humanos e pela inclusão da diversidade na organização.

III - A CONCESSIONÁRIA deve implementar o princípio da não-discriminação como eixo basilar para a sua atuação.

IV - A CONCESSIONÁRIA deve promover o acesso igualitário aos serviços e benefícios disponibilizados no âmbito da presente Temática, conforme às suas estruturas de cargos e salários, bem como a igualdade de oportunidades para o desenvolvimento e progressão de seus colaboradores.

V - A CONCESSIONÁRIA deve fornecer aos seus colaboradores e terceirizados de forma acessível, clara, compreensível e em prazos adequados todas as informações sobre os fatos relacionados à gestão de recursos humanos que possam afetá-las.

Plano de Contratações e Benefícios

A CONCESSIONÁRIA deve estruturar o Plano de Contratações e Benefícios, de forma a garantir o acesso igualitário aos direitos trabalhistas. A CONCESSIONÁRIA deve:

I - Desenvolver uma estrutura de cargos e salários compatível com a prática de mercado, especificamente do setor de infraestrutura, observando-se os direcionamentos legais. A CONCESSIONÁRIA deve detalhar cada função delimitada, contemplando as responsabilidades e atividades a serem exercidas, nível de qualificação e competências necessários, remuneração e benefícios.

II - Definir critérios objetivos, mensuráveis e não discriminatórios para o recrutamento e seleção dos colaboradores, bem como elaborar um processo de feedback transparente para os candidatos não selecionados. A CONCESSIONÁRIA deve normatizar e publicizar o processo de recrutamento e seleção para os seus colaboradores, incluindo as suas alterações.

III - Cumprir os direcionamentos legais para a identificação profissional, remuneração, indenizações e acréscimos remuneratórios cabíveis, repouso, licenças, seguros, liberdade de associação, direito à greve e aposentadoria. Deve adotar medidas para a proteção de crianças e adolescentes, incluindo o desenvolvimento de política para o combate ao trabalho e exploração sexual infantil. A CONCESSIONÁRIA deve implementar ações direcionadas ao cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IV - Planejar uma disponibilização equitativa dos benefícios, conforme a estrutura de cargos e salários da organização, priorizando o acesso aos benefícios relacionados à promoção da saúde e bem-estar, capacitação e desenvolvimento dos colaboradores.

Plano de Carreira

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver um Plano de Carreira justo, com foco na progressão meritocrática e transparente, observando os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Definição de indicadores institucionais, setoriais e individuais para avaliação de desempenho integrada dos colaboradores.

II - Definição de metas e desafios compatíveis com as funções exercidas e recursos disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA para o seu cumprimento. A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer um processo participativo de delimitação das metas e desafios.

IV - Desenvolvimento de critérios para a promoção vertical e horizontal.

V - Política de recompensa ao bom desempenho dos colaboradores, como premiação por boas ideias, bonificações e participação nos lucros.

VI - Fomento à profissionalização e formação do colaborador, com a definição de modelagens de incentivos para o seu desenvolvimento, incluindo investimentos diretos em educação básica, ensino superior e educação gerencial.

Plano de Gestão e Integração da Diversidade

A CONCESSIONÁRIA deve integrar a diversidade e promover o respeito às diferenças ao longo da sua cadeia operacional, com foco na promoção da inclusão, dignidade, equidade e liberdade.

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o Plano de Gestão e Integração da Diversidade, contemplando os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Garantia de igualdade de tratamento e não distinção ou segregação no espaço da empresa.



II - Definição e divulgação ampla dos princípios norteadores e condutas do Plano para a cadeia organizacional, incluindo o engajamento de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Política de Compras e Suprimentos, apresentada no Capítulo 1 do presente Caderno. A CONCESSIONÁRIA deve normatizar os princípios com o desenvolvimento das políticas de anti-discriminação e assédio, incluindo a definição de processos e canais exclusivos e independentes para o recebimento e monitoramento das denúncias, conforme apresentado no Capítulo 1 do presente Caderno. A CONCESSIONÁRIA deve estruturar um órgão de governança com composição diversa e representativa para avaliar e endereçar os incidentes de discriminação e assédio.

III - Observância da reserva legal de cargos para reabilitados e pessoas com deficiência, conforme dispositivos da Lei nº 8.213, de julho de 1991. A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver uma política de integração e desenvolvimento desses profissionais, de forma a contribuir para a sua efetiva inclusão aos processos organizacionais. A CONCESSIONÁRIA deve adotar medidas para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, contemplando o respeito às regras de acessibilidade para que os profissionais com alguma deficiência tenham, de fato, acesso aos ambientes corporativos.

IV - Inclusão de critérios no processo de recrutamento e seleção dos colaboradores que fomentem uma contratação diversa e inclusiva. A CONCESSIONÁRIA deve promover o desenvolvimento dos seus colaboradores para o respeito e valorização da diversidade, incluindo ações específicas para gestores e líderes organizacionais, de forma a orientá-los sobre as políticas internas e sua integração aos processos gerenciais. A CONCESSIONÁRIA deve compor, de forma gradual, critérios sobre o respeito, valorização e integração da diversidade ao processo de avaliação dos colaboradores.

V - Equalização da remuneração e benefícios para os colaboradores que exercem uma mesma função, respeitados os critérios de progressão horizontal. A CONCESSIONÁRIA deve monitorar a composição da remuneração dos seus colaboradores e adotar medidas para coibir diferenças que estejam relacionadas à critérios ou decisões discriminatórios. A CONCESSIONÁRIA deve garantir a igualdade de tratamento para progressão dos seus colaboradores, observando-se os critérios definidos para o processo.

As atividades a serem desenvolvidas, bem como os seus produtos e resultados, devem ser detalhados de acordo com as diretrizes apresentadas neste eixo.

O planejamento das ações devem contemplar o envolvimento dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, das comunidades do entorno, visitantes do centro de convenções e funcionários internos, de forma a proporcionar maior aderência entre as iniciativas de sensibilização e o plano de comunicação com as reais necessidades locais.

A proposta deve observar o potencial de impacto positivo não apenas para a operação do centro de convenções, mas como os públicos estratégicos podem incorporar as boas práticas no seu cotidiano.

Objetivos:**1**

Desenvolver ações de conscientização para a adoção e divulgação de práticas inclusivas e que valorizem a diversidade.

2

Proporcionar o acesso à informação confiável e pertinente ao cotidiano dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.

3

Contribuir para a promoção de atitudes não discriminatórias, destacando-se a importância da diversidade para o ambiente corporativo e sociedade.

4

Ampliar a articulação com o setores público e produtivos locais para a promoção de iniciativas integradas e que estejam aderentes às estratégias de desenvolvimento sustentável para a região.



Público alvo

As ações devem contemplar os diferentes públicos estratégicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, os seus **funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e as comunidades influenciadas diretamente e indiretamente** pelo centro de convenções.



Abrangência

A CONCESSIONÁRIA deve implementar as ações nas suas unidades operacionais, instituições de ensino (infantil, fundamental, médio e superior) e das comunidades do **entorno do centro de convenções**.

A estratégia de envolvimento dos públicos deve contemplar **processos remotos de sensibilização para ampliar o alcance e as possibilidades de engajamento**, como a disponibilização de conteúdos online e realização de encontros virtuais, conforme o formato de comunicação para cada grupo de stakeholders.

Metodologia

As ações de conscientização devem ser estruturadas conforme a Declaração Universal dos Direitos do Homem , mediante a identificação dos principais impactos socioeconômicos decorrentes da gestão dos recursos humanos pela CONCESSIONÁRIA e comportamento dos usuários e das comunidades do entorno.

Projeto de Conscientização

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os projetos para a realização das ações de conscientização em relação à gestão responsável e inclusiva dos recursos humanos com a seguinte estrutura, para cada público alvo:

Resumo descritivo do projeto: composto pelo título do projeto, entidade realizadora, parceiras, resultados esperados, organograma, responsável(is) técnico(s);

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas: clareza na explicitação das metas a serem atingidas pelo projeto e de seus respectivos indicadores de desempenho;

Plano de trabalho: descrição da metodologia do projeto para atingir seus objetivos, das atividades de educação e informação a serem desenvolvidas, seu cronograma de execução e os públicos alvos;

Monitoramento e avaliação: explicitar o método de avaliação/revisão periódica do plano de trabalho a ser desenvolvido.



As ações de conscientização para o público interno devem envolver todos os níveis hierárquicos, inclusive fornecedores e prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Diversidade corporativa e impacto na promoção da inovação e produtividade
- Pluralismo no cotidiano corporativo
- Impacto da construção de espaços inclusivos e acessíveis para portadores de deficiência física
- O empoderamento e representatividade no cotidiano corporativo
- Importância do respeito em relação às decisões individuais e não distinção de ideias e culturas
- Diversidade e crescimento do capital intelectual
- O impacto de um clima organizacional positivo
- Diversidade na atração e retenção de talentos
- Métricas para o acompanhamento da gestão responsável e inclusiva de recursos humanos
- Declaração Universal dos Direitos do Homem no cotidiano corporativo



As ações de conscientização para o público externo devem envolver as comunidades direta e indiretamente influenciadas pelo centro de convenções, com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Direitos humanos e cidadania
- Impacto de cidadãos engajados na promoção da cidadania
- Construção de espaços acessíveis e inclusivos
- Boas práticas cotidianas no combate às desigualdades sociais
- Importância da diversidade na formação de uma sociedade mais justa e inclusiva
- Ações individuais na promoção da diversidade
- O poder da cooperação e reconhecimento do diferente no crescimento social, político e pedagógico
- Combate das desigualdades sociais, econômicas, sexuais e raciais e políticas públicas inclusivas

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão estratégica e inclusiva dos recursos humanos, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios da gestão estratégica e inclusiva dos recursos humanos

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Plano de Gestão de Recursos Humanos, incluindo suas alterações e resultados de implementação

Documentos comprobatórios



Plano de Contratações e Benefícios

Documentos comprobatórios



Plano de Carreira

Documentos comprobatórios



Plano de Gestão e Integração da Diversidade

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão estratégica e inclusiva dos recursos humanos serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



POLÍTICA CONTRA TRABALHO INFANTIL

Indica se a organização tem uma política escrita contra o trabalho infantil e um sistema para o cumprimento do monitoramento desta política



Social

8.7

Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (014432)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a política de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil em vigor, com reporte anual.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a política de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil em vigor.

A política deve ser desenvolvida de forma legítima, ser acessível aos funcionários, fornecedores e demais agentes da cadeia de operações da Organização. Trabalho Infantil é o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Nem todo trabalho realizado por crianças deve ser classificado como trabalho infantil.

É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Como base e referência legal, a Organização deve usar a Convenção nº 182 da OIT, que aborda sobre as piores formas de trabalho infantil, e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90), bem como as legislações correlatas.

A Organização deve garantir que todas as suas políticas de recrutamento e seleção são aderentes a esta política. Também deve ser observado e exigido igual zelo por parte de todos os prestadores e fornecedores de produtos ou serviços.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportados e registrados junto ao próprio plano e divulgadas anualmente junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

POLÍTICA ESPECÍFICA ESCRITA ANTI-DISCRIMINAÇÃO

Indica se a organização possui política específica escrita anti-discriminação no local para seus colaboradores e um sistema para o cumprimento do monitoramento dessa política.



Social

16.b

Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (O19331)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a política específica escrita Anti-Discriminação, e sua forma de divulgação e treinamento com os stakeholders da Organização.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Considera-se discriminação as ações e/ou efeitos do tratamento desigual de pessoas, impondo encargos desiguais ou negando benefícios, em vez de tratar cada pessoa de maneira justa. A discriminação também pode incluir assédio, definido como um curso de comentários ou ações que não são bem-vindos, ou que deve ser razoavelmente conhecido como indesejável, para a pessoa para quem eles são endereçados. Segue-se como referencial legislativo nacional a Lei Federal Nº 7.716/89 e localmente as demais legislações competentes e complementares.

As políticas de combate à discriminação, muitas vezes chamadas de políticas de não discriminação ou igualdade de oportunidades de emprego, criam códigos ou normativos escritos e formais para proibir ou penalizar a discriminação com base na idade, cor, deficiência, expressão de gênero, identidade de gênero, doenças e patologias identificadas, status de HIV, estado civil, nacional, social e étnico, participação em acordos de negociação coletiva, opinião política, raça, religião, orientação sexual, status do migrante, predisposição genética e estilos de vida, entre outros. É necessário que a política possua um mecanismo de recebimento e tratamento de queixas. Esse mecanismo consiste em procedimentos, papéis e regras para receber reclamações e fornecer soluções. Devem ser efetivos, legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os direitos e uma fonte de aprendizado contínuo. Para que os mecanismos em nível operacional sejam eficazes, espera-se que sejam baseados no engajamento e no diálogo.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

INCIDENTES DE DISCRIMINAÇÃO E AÇÕES CORRETIVAS TOMADAS

Número total de casos de discriminação durante o período, status dos incidentes e proporção de ações corretivas aplicadas.



Cálculo de referência:

Número total de incidentes registrados

Dados brutos necessários

- Total de casos de discriminação recebidos durante o período do avaliado;
- Proporção dos incidentes segundo o status das tratativas tomadas.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Considera-se discriminação as ações e/ou efeitos do tratamento desigual de pessoas, impondo encargos desiguais ou negando benefícios, em vez de tratar cada pessoa de maneira justa. A discriminação também pode incluir assédio, definido como um curso de comentários ou ações que não são bem-vindos, ou que deve ser razoavelmente conhecido como indesejável, para a pessoa para quem eles são endereçados. Segue-se como referencial legislativo nacional a Lei Federal Nº 7.716/89 e localmente as demais legislações competentes e complementares.

Esses incidentes devem ser registrados por meio de um mecanismo de recebimento e tratamento de queixas. O sistema deve ser amplo, de livre acesso, garantir que todos os funcionários tenham ciência e conhecimento sobre o seu funcionamento e permitir o anonimato ou confidencialidade para preservação do denunciante e denunciado durante as tratativas. Não são considerados os sistemas informais e/ou esporádicos (como telefonemas ocasionais ou situações de auto voluntariado de funcionários).

É necessário registrar e contabilizar o número total de casos de discriminação recebidos durante o período do avaliado e desenvolver padrões para qualifica-los segundo os seguintes status: Incidente registrado; Incidente revisado pela organização; Planos de remediação sendo implementados; Planos de remediação implementados, com resultados revisados através de processos rotineiros de análise interna da gerência; O incidente não está mais sujeito a ação. No reporte anual sobre os incidentes de discriminação registrados, deverá ser divulgado o número total dos incidentes e a proporção das tratativas segundo o status delas.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

POLÍTICA DE COMBATE AO ASSÉDIO

Indica se a organização possui política escrita para combater e prevenir o assédio de funcionários e um sistema para monitorar o cumprimento desta política.



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Social

8.2

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (0I9088)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a Política de Gestão dos Resíduos Sólidos em, com reporte anual.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a política contra o assédio moral e sexual em vigor. Assédio sexual pode ser classificado como: "Avanços sexuais indesejados ou conduta verbal ou física de natureza sexual, que tem o objetivo ou efeito de interferir de maneira irracional no desempenho das atividades ou criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil, abusivo ou ofensivo.

Assédio moral pode ser classificado como: toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que promova a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. Essas condutas podem gerar danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, pondo em perigo o seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

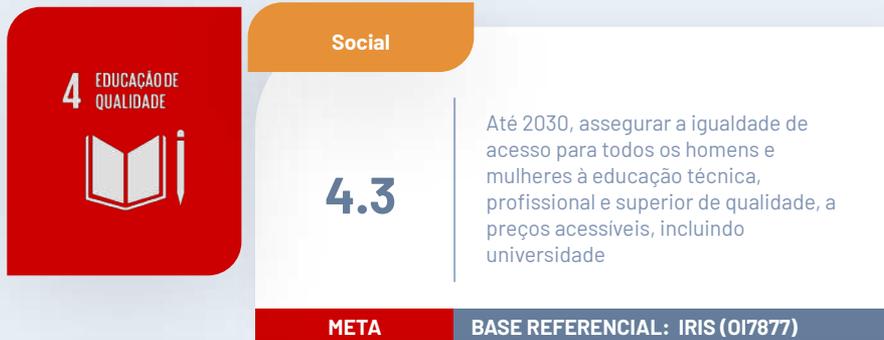
O comportamento que se qualifica como assédio sexual e moral inclui: violência física e verbal; ameaça; toques indesejados ou não consentidos; proximidade desnecessária; comentários e perguntas sobre aparência, estilo de vida e orientação sexual; telefonemas ofensivos; assobios; gestos sexualmente sugestivos; exibição de materiais sexuais.

A política deve ser específica, transparente e eficiente. Deve escrita, formalizada e divulgada para todos os stakeholders da Organização. Os mecanismos para registros de manifestações, denúncias e apurações devem ser acessíveis, sigilosos e independentes, objetivando a garantia de não haver conflitos de interesse ou interferências internas.

Todas as metodologias e premissas adotadas devem ser reportadas e registradas junto a própria política e divulgadas junto aos resultados e ao relatório anual da Organização.

HORAS DE TREINAMENTO DO FUNCIONÁRIO

Número de horas de treinamento fornecidas para funcionários (período integral, parcial ou funcionário temporário) durante o período avaliado



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Cálculo de referência:

Número total de treinamentos fornecidos; Soma das horas em treinamentos fornecidos-h; Total de funcionários treinados.

Dados brutos necessários

- Número total de treinamentos fornecidos pela organização aos funcionários no período avaliado;
- Soma das horas em treinamentos fornecidos pela organização aos funcionários no período avaliado;
- Total de funcionários que receberam da Organização oportunidades, internas e/ou externas, de treinamentos no período avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica objetiva registrar a soma de todas as horas de treinamento fornecidas aos funcionários. Não se destina ao cálculo do número médio de horas de treinamento por funcionário. Os treinamentos podem incluir oportunidades internas e externas fornecidas pela organização. O treinamento pode ser categorizado como: treinamento baseado em habilidades para avançar nas responsabilidades principais do trabalho (aprimorando a capacidade dos funcionários de realizar seus trabalhos de maneira eficaz); treinamento baseado em habilidades em funções (treinamento além das responsabilidades regulares do trabalho, permitindo que os funcionários avancem em suas profissões); treinamento em alfabetização, comunicação e outras habilidades para a vida; ou treinamentos relacionados à inovação, sustentabilidade, diversidade e inclusão (por exemplo, treinamento sobre preconceitos implícitos ou assédio). Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final

PROPORÇÃO DE MULHERES EM POSIÇÕES GERENCIAIS

Número de funcionárias que atuam em posições gerenciais da Organização, em tempo integral, no final do período coberto pelo relatório.



5 IGUALDADE DE GÊNERO



Social

5.5

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

META
BASE REFERENCIAL: ODS (5.5.2) e IRIS (011571)

Cálculo de referência:

Mulheres em cargos gerenciais/
Cargos gerenciais

Dados brutos necessários

- Total de cargos gerenciais nas operações da organização;
- N^o total de mulheres em cargos gerenciais, no final do período avaliado.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Cargos gerenciais são os cargos ocupados por indivíduos que têm a responsabilidade de supervisionar as operações ou unidades dentro da Organização. Os gerentes planejam, dirigem, coordenam e avaliam as atividades gerais da Organização de forma geral ou das unidades operacionais dentro dela. Além disso, formulam e revisam suas políticas, leis, regras e regulamentos. O presente indicador tem como objetivo identificar o número de gerentes individuais únicas empregadas pela organização em funções de período integral no final do período avaliado (Ex: 31/12/20 e 31/12/21). Exclui-se os funcionários temporários e terceirizados que atuam nas operações diretas ou indiretas da Organização. O registro das funções gerenciais pode variar de acordo com o estágio e o tipo da organização, mas é necessário apresentar os sub grupos de funções gerenciais, como por exemplo: Diretor Presidente / Presidente, Diretor Operacional ou Diretor Financeiro. Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

EMPREGADOS PERMANENTES: SEXO FEMININO

Número pessoas do sexo feminino empregadas pela organização no final do período avaliado. Esta é a soma de todas as funcionárias remuneradas, em regime de tempo integral e parcial.



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Social

8.5

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (012444)

Cálculo de referência:

Número de indivíduos do sexo feminino / tipo de cargo/ tempo integral e parcial

Dados brutos necessários

- Total de funcionários ativos na organização no final do período avaliado;
- Total de funcionárias do sexo feminino ativos na organização no final do período avaliado.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

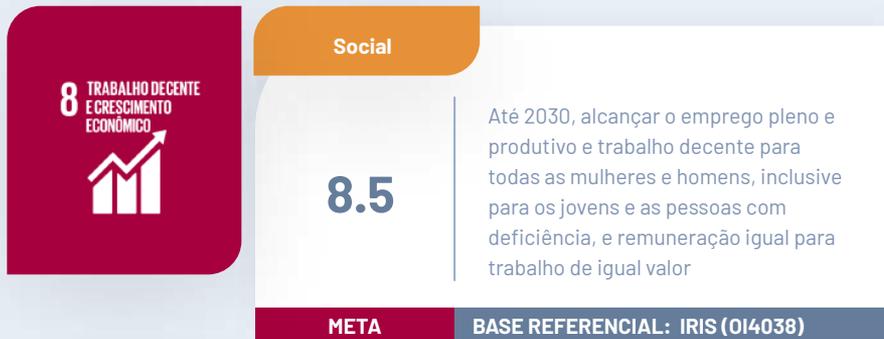
Essa métrica destina-se a registrar o número de mulheres únicas empregadas pela organização em funções de período integral ou parcial no momento definido pela data final avaliada. Essa métrica exclui funcionários temporários.

A situação deve ser considerada com base na data final do período avaliado (Ex: 31/12/20 e 31/12/21). Deve-se considerar a proporção de funcionários com deficiência em relação aos funcionários sem deficiência.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

EMPREGADOS PERMANENTES: DEFICIÊNCIAS

Número de pessoas com deficiência empregadas pela organização no final do período avaliado. Esta é a soma de todos os funcionários remunerados, em regime de tempo integral e parcial, com deficiências.



Cálculo de referência:

Total de funcionários com deficiência.
Total de funcionários

Dados brutos necessários

- Total de funcionários ativos na organização no final do período avaliado;
- Total de funcionários com deficiência ativos na organização no final do período avaliado.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Esse indicador destina-se a identificar o número de indivíduos únicos com deficiência empregados pela organização em funções de período integral ou parcial no momento definido pela data final do relatório. Essa métrica exclui funcionários temporários. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. A Organização é obrigada a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos, além de igual remuneração por trabalho de igual valor. Como referencial legislativo nacional, a Organização deve se embasar na Lei Federal Nº 13.146/15 e demais legislações correlatas.

A situação deve ser considerada com base na data final do período avaliado (Ex: 31/12/20 e 31/12/21). Deve-se considerar a proporção de funcionários com deficiência em relação aos funcionários sem deficiência.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

CAPÍTULO 3

DIRETRIZES E GESTÃO AMBIENTAL

Diretrizes para o alcance de padrões de **consumo e de produção mais responsáveis**



DENTRO DO CAPÍTULO 3 VOCÊ VAI ENCONTRAR:

3.1

Resíduos



3.2

Recursos
Energéticos



3.3

Recursos
Hídricos



3.4

Emissão de
gases do
Efeito Estufa



A CONCESSIONÁRIA deve implementar as Diretrizes e Gestão Ambiental com foco no uso sustentável dos ecossistemas, de forma a contribuir para a sua preservação e para a adoção de padrões de consumo e produção mais responsáveis.

A CONCESSIONÁRIA deve adotar uma abordagem de avaliação integrada e multidimensional para **identificar os impactos e riscos socioambientais** da CONCESSÃO, além de uma **gestão do desempenho socioambiental durante todo o ciclo de vida do projeto**. A CONCESSIONÁRIA deve adotar medidas de combate às mudanças climáticas em seu planejamento institucional, de forma a contribuir com a **transição para uma economia de baixo carbono**.

A implementação do ciclo de gestão do impacto ambiental deve observar os direcionamentos da **Temática Mensuração e Gestão Estratégica do Impacto**, detalhada no Capítulo I do presente Caderno de Sustentabilidade. O processo deve se efetivar mediante o cumprimento do procedimento para o licenciamento ambiental do empreendimento, **incluindo a gestão das condicionantes ao longo do período da CONCESSÃO, e a apuração dos indicadores detalhados na seção Matriz de Indicadores de Impacto ao longo deste Capítulo.**

A CONCESSIONÁRIA deve estabelecer um *Plano de Gestão Ambiental (PGA)*, contemplando as medidas e ações de mitigação e melhoria do desempenho, que levem em conta os riscos e impactos socioambientais identificados do empreendimento. O PGA deve definir os resultados e identificar os riscos e impactos como eventos mensuráveis. A CONCESSIONÁRIA deve estruturar e implementar um PGA que guie e controle as ações ambientais ao longo do período de CONCESSÃO.

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) deve observar os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Planejamento das iniciativas para o cumprimento das diretrizes do presente Capítulo, incluindo os planos a serem desenvolvidos para a Gestão Responsável e Integrada dos Resíduos, Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos, Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos e Gestão Integrada das Emissões de Gases do Efeito Estufa.

O planejamento deve abordar a temática sobre o uso sustentável dos ecossistemas, incluindo a preservação da biodiversidade, de forma transversal, com a finalidade de promover uma visão holística sobre os impactos e oportunidades ao longo da cadeia de valor da CONCESSIONÁRIA e para seus públicos estratégicos.

O planejamento deve conter:

- Premissas e princípios de atuação que orientem a CONCESSIONÁRIA para o alcance de um desempenho socioambiental sólido, com foco no desenvolvimento sustentável;
- Diagnóstico ambiental para a identificação e avaliação dos riscos e impactos socioambientais do projeto, com o desenvolvimento dos estudos ambientais para a obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento, em observância à legislação pertinente, prioritariamente, à Lei Estadual Nº 14. 249 (2010); Instrução Normativa nº 19 (2018); RESOLUÇÃO CONSEMA/PE no. 04 (2010);
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis;
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados;
- Capacidade e competência organizacional
- Matriz de Riscos Ambientais
- Preparo e resposta a emergência
- Engajamento das partes interessadas com o desenvolvimento do Plano de Educação Ambiental

II - O PGA deve especificar que a CONCESSIONÁRIA cumprirá as leis e os regulamentos aplicáveis das jurisdições nas quais está sendo executado, incluindo as leis que definem as obrigações do país nos termos do direito internacional.

III - A CONCESSIONÁRIA deve adotar uma hierarquia de mitigação para prever e evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, compensar/neutralizar os riscos e impactos para os trabalhadores, as comunidades afetadas e o meio ambiente.

IV - O PGA deve garantir uma interação responsável com os públicos estratégicos, de forma que as reclamações e as comunicações externas sejam respondidas e gerenciadas de maneira apropriada.

V - O Plano deve promover meios de engajamento apropriados com as comunidades afetadas durante o ciclo de vida do projeto, em relação às questões que teriam o potencial de afetá-las e assegurar que informações socioambientais pertinentes sejam divulgadas e disseminadas.

Sobre o Diagnóstico Ambiental

Na fase de Trabalhos Iniciais, a CONCESSIONÁRIA deve cadastrar todas as ocorrências ambientais existentes na área de influência direta e indireta do centro de convenções, procedendo à inspeção técnica e identificando os locais críticos. A partir dessa identificação, devem ser elaborados os projetos executivos que serão executados respectivamente nas fases de Trabalhos Iniciais e de Recuperação.

Ao longo do projeto, a CONCESSIONÁRIA deve manter atualizado o diagnóstico ambiental, incorporando ou excluindo pontos críticos.

Sobre a Matriz de Riscos Ambientais

O processo de identificação de riscos e impactos deve se balizar em dados de referência socioambientais recentes e com um nível apropriado de detalhes. O processo de identificação deve considerar as emissões de gases de efeito estufa, os riscos relevantes associados às mudanças climáticas e a poluição do ar, incluindo os impactos indiretos do projeto sobre a biodiversidade ou sobre serviços de ecossistemas dos quais as comunidades afetadas dependem para sobrevivência.

Sobre o Passivo Ambiental

A CONCESSIONÁRIA será responsável pela recuperação dos passivos ambientais existentes nas áreas de influência do centro de convenções. Na fase de Recuperação, todas as obras identificadas na fase dos Trabalhos Iniciais devem ser implantadas ou recuperadas.

Sobre o Preparo e Resposta de Emergência

Quando o projeto envolver elementos físicos, aspectos e instalações com potencial geração de impacto negativo, o PGA deve prever e manter um sistema de preparo e resposta a emergência, de forma que a CONCESSIONÁRIA esteja preparada para responder aos acidentes e situações de emergência relativas ao projeto, com foco em mitigar qualquer lesão às pessoas e/ou danos ao meio ambiente.

Se a ocorrência impedir o acontecimento do evento, a CONCESSIONÁRIA deve providenciar a comunicação prévia aos stakeholders envolvidos na organização do evento, evitando deslocamento desnecessário e os riscos envolvidos na atividade. A CONCESSIONÁRIA deve providenciar a comunicação prévia aos visitantes e inscritos nas convenções.

Para qualquer situação emergencial, a CONCESSIONÁRIA deve efetuar os seguintes procedimentos:

- Providenciar a imediata mobilização de recursos para recuperar a infraestrutura danificada;
- Relatar imediatamente a ocorrência ao PODER CONCEDENTE;
- Providenciar a divulgação do ocorrido através dos meios de comunicação, a fim de alertar todos os stakeholders envolvidos.
- Caso o serviço de emergência seja de grande vulto a Concessionária deverá iniciar imediatamente os estudos de engenharia para solução do problema.

Sobre a Gestão da Biodiversidade

A CONCESSIONÁRIA deve prezar pela conservação da Biodiversidade, com a implementação de ações alinhadas ao uso **sustentável dos ecossistemas, incluindo o cumprimento das condicionantes ambientais relacionadas**. A atuação da CONCESSIONÁRIA deve se orientar pelos princípios e direcionamentos da legislação aplicável, prioritariamente pelo Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, destacando-se:

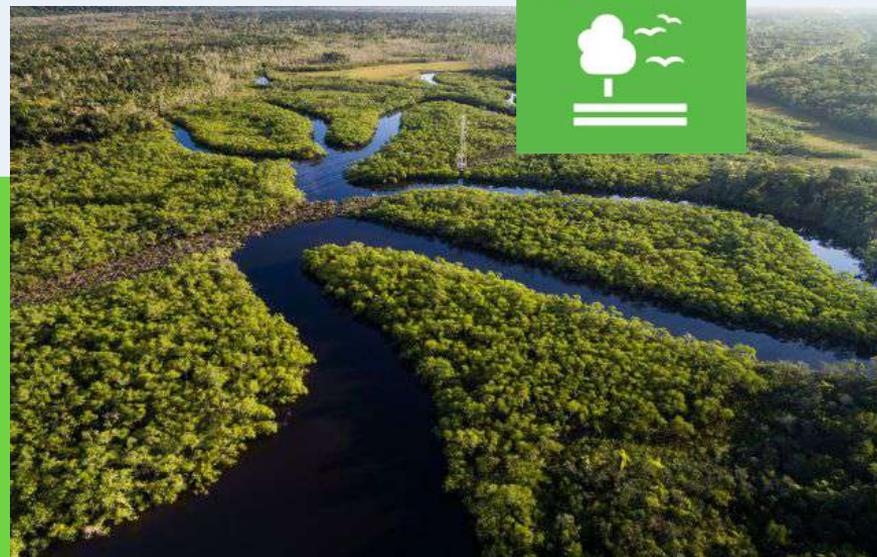
I - Promoção de ações de gestão da biodiversidade com caráter integrado, descentralizado e participativo

II - Uso de práticas gerenciais adaptativas e cooperação intersetorial

III - Utilização de componentes da biodiversidade de forma sustentável e considerando não apenas seu valor econômico, mas também os valores ambientais, sociais e culturais da biodiversidade

IV - Difusão de informações e sensibilização do público interno e externo sobre a biodiversidade brasileira

V - Promoção da sinergia intersetorial na implementação de ações direcionadas à gestão sustentável da biodiversidade



Plano de Educação Ambiental

A CONCESSIONÁRIA deve estruturar um Plano de Educação Ambiental a ser executado ao longo do período de CONCESSÃO e com foco no desenvolvimento sustentável. O Plano deve balizar-se pelos direcionamentos da legislação aplicável às suas temáticas e das melhores práticas empresariais.

A CONCESSIONÁRIA deve observar os princípios e objetivos fundamentais instituídos pela Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, destacando-se:

Princípios Básicos

- I - O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo.
- II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.
- III - O pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.
- IV - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

Objetivos Fundamentais

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A garantia de democratização das informações ambientais;

III - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar o Plano com o seguinte detalhamento mínimo:

I - Premissas e princípios de atuação, com foco no desenvolvimento sustentável.

II - Objetivos e metas estratégicas quantificáveis

III - Detalhamento dos projetos e ações de sensibilização, conforme direcionamentos apresentados em cada Temática de Impacto do presente Capítulo. A CONCESSIONÁRIA deve observar a estrutura delimitada para a apresentação dos projetos e ações, caso inclua outras Temáticas complementares no Plano de Educação Ambiental.

III - Identificação das soluções e tecnologias para o desenvolvimento e disponibilização do conteúdo de sensibilização.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a observância dos direcionamentos supramencionados, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos gerais

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Plano de **Gestão Ambiental**, incluindo suas atualizações e relatórios de monitoramento

Documentos comprobatórios



Estudos ambientais e licenças ambientais do empreendimento

Documentos comprobatórios



Plano de **Educação Ambiental**, incluindo suas atualizações e relatórios de monitoramento

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para a implementação do Plano de Gestão Ambiental serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



ÁREA DE ÁRVORES PLANTADAS: ESPÉCIES NATIVAS

Área de terra na qual espécies nativas de árvores foram plantadas pela organização durante o período avaliado



15

VIDA TERRESTRE



Ambiental

15.2

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI3848)

Cálculo de referência:

1 : Área de espécies nativas de árvores plantadas - m²

2 : Número total de espécies nativas de árvores plantadas



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Total de espécies nativas de árvores plantadas pela Organização durante o período avaliado;

Área total da extensão territorial com espécies nativas de árvores plantadas pela Organização durante o período avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Espécie nativa de um determinado território significa uma espécie que foi observada na forma de uma população natural e autossustentável nos tempos históricos.

O plantio específico dessas espécies contribui para a sustentabilidade ambiental e resultados ambientais positivos, pois elas tendem a exigir menos pesticidas, fertilizantes e interferências humanas em seu território de origem, o que pode resultar em maiores benefícios ambientais e eficiência da iniciativa.

A determinação das espécies nativas para plantio em territórios específicos, bem como as formas adequadas e distanciamentos praticados durante o plantio, devem seguir diretrizes e orientações das autoridades públicas locais e/ou nacionais competentes, indispensavelmente considerando os seguintes aspectos: Bioma, Formação Vegetal, e Fitofisionomia.

Os plantios devem ser devidamente registrados, acompanhados e laudados por profissional competente, preferencialmente engenheiro ambiental ou técnico em meio ambiente, acompanhados da devida anotação de responsabilidade técnica.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.

ÁREA DE ÁRVORES PLANTADAS: TOTAL

Área de terra na qual as árvores foram plantadas pela organização durante o período avaliado



Cálculo de referência:

- 1: Área total de árvores plantadas - m²
- 2 : Número total de árvores plantadas



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Total de árvores plantadas pela Organização durante o período avaliado;

Área total da extensão territorial com árvores plantadas pela Organização durante o período avaliado.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Os plantios devem ser devidamente registrados, acompanhados e laudados por profissional competente, preferencialmente engenheiro ambiental ou técnico em meio ambiente, acompanhadas da devida anotação de responsabilidade técnica.

Todas as metodologias e parâmetros adotados devem ser reportados e registrados junto aos resultados e ao relatório final.



CAPÍTULO 3

DIRETRIZES E GESTÃO AMBIENTAL



3.1 Gestão responsável e integrada dos resíduos

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto



A CONCESSIONÁRIA DEVE IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DE RESÍDUOS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DE PADRÕES PRODUTIVOS E DE CONSUMO MAIS RESPONSÁVEIS.

A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA, incluindo **comunidades ao entorno e sociedade ampla**.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela **Gestão de Compliance e Governança Corporativa**, explicitados no Capítulo 1 do presente documento.

O registro e a apresentação das informações sobre a **implementação, eficiência, resultados e impacto do processo de gestão dos resíduos devem orientar-se pela transparência e assertividade**, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.

Fonte: Lei Federal nº 12.305, (2010). Lei Estadual Nº 14. 236 (2010)



A CONCESSIONÁRIA deve **desenvolver a sua estratégia de gestão dos resíduos sólidos conforme os dispositivos legais e as melhores práticas empresariais**, prioritariamente em relação a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e a Lei Estadual Nº 14. 236 de 13 de Dezembro de 2010.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com seguinte conteúdo mínimo:

- I** - descrição do empreendimento ou atividade;
- II** - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- III** - observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
 - a)** explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
 - b)** definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentadas;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.



A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, de que trata o item VII supramencionado, deve ser implementada pela CONCESSIONÁRIA de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

A aplicação da **responsabilidade compartilhada** pela CONCESSIONÁRIA, deve viabilizar o alcance dos seguintes objetivos:

- I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
- II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
- III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
- IV - incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;



V - estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI - propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

A responsabilidade compartilhada deve integrar a Política de Compras e Suprimentos da CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no Capítulo 1 deste Caderno, de maneira a **fomentar a aplicação das diretrizes de sustentabilidade em sua cadeia produtiva.**

O PGRS para o empreendimento deve priorizar **estratégias de redução, reutilização, e reciclagem**, com foco na redução das emissões de Gases do Efeito Estufa, eixo fundamental para o alcance dos resultados de impacto delimitados para o período da CONCESSÃO e norteadores da avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA no âmbito das diretrizes de sustentabilidade. A Política de Gestão das Emissões é apresentada no presente Capítulo de Diretrizes e Gestão Ambiental.

REDUÇÃO

Consumo menor de produtos e preferência para os que ofereçam menor potencial de geração de resíduos e tenham maior durabilidade.

REUTILIZAÇÃO

Tem como maior ponto positivo o prolongamento da vida útil dos produtos, reinserindo os resíduos ao mercado e comercialização, para o uso do consumidor.

RECICLAGEM

Envolve a transformação dos materiais para a produção de matéria-prima para outros produtos por meio de processos industriais ou artesanais.



A CONCESSIONÁRIA deve estruturar ações contínuas de sensibilização dos seus públicos internos e externos para a adoção de padrões de consumo conscientes e responsáveis.



As atividades a serem desenvolvidas, bem como os seus produtos e resultados, devem ser detalhadas no âmbito do **Programa de Educação Ambiental** referenciado no presente Capítulo de Diretrizes e Gestão Ambiental.

O planejamento das ações devem contemplar o envolvimento dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, das **comunidades ao entorno, visitantes do centro de convenções e funcionários internos**, de forma a proporcionar maior aderência entre as iniciativas de sensibilização e o plano de comunicação com as reais necessidades locais.

A proposta deve observar o potencial de impacto positivo não apenas para a operação do centro de convenções, mas como os públicos estratégicos podem incorporar as boas práticas no seu cotidiano.

Objetivos:

1

Desenvolver **ações de conscientização para o consumo e descarte** conscientes dos resíduos sólidos.

2

Contribuir para o **alcance de padrões mais sustentáveis de consumo**, priorizando a redução, reutilização e reciclagem.

3

Contribuir para a minimização do impacto negativo do descarte incorreto dos resíduos, destacando-se o descarte nas áreas ao entorno do centro de convenções. **Nesse sentido, contribuir para a manutenção da limpeza urbana durante eventos e convenções.**

4

Proporcionar o **acesso à informação confiável** e pertinente ao cotidiano dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.

5

Ampliar a **articulação com o setores público e produtivos locais** para a promoção de iniciativas integradas e que estejam aderentes às estratégias de desenvolvimento sustentável para a região.



Público alvo

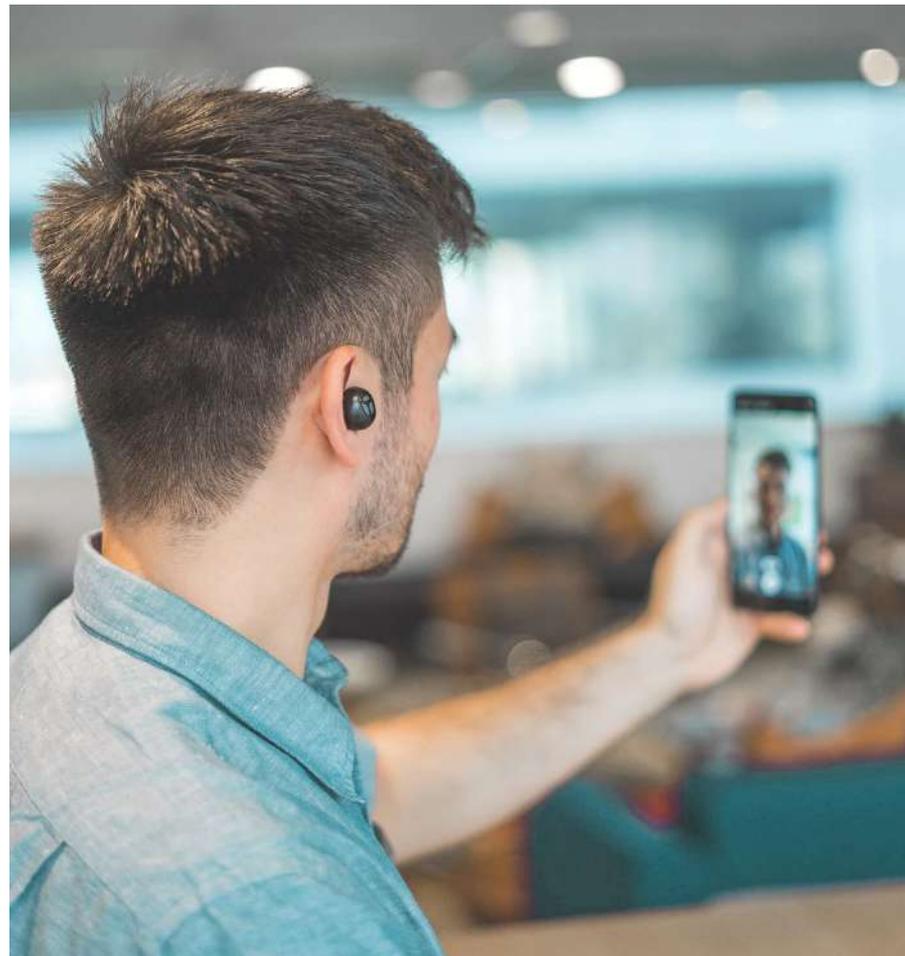
As ações devem contemplar os diferentes públicos estratégicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, os seus **funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e as comunidades influenciadas diretamente e indiretamente** pelo centro de convenções.



Abrangência

A CONCESSIONÁRIA deve implementar as ações nas suas unidades operacionais, instituições de ensino (infantil, fundamental, médio e superior) e das comunidades do **entorno do centro de convenções**.

A estratégia de envolvimento dos públicos deve contemplar **processos remotos de sensibilização para ampliar o alcance e as possibilidades de engajamento**, como a disponibilização de conteúdos online e realização de encontros virtuais, conforme o formato de comunicação para cada grupo de stakeholders.



Metodologia

As ações de conscientização devem ser estruturadas conforme a **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010** e a **Lei Estadual nº 14.236 de 13 de dezembro de 2010**, mediante a identificação dos principais impactos socioambientais e econômicos decorrentes da geração e destinação de resíduos pela operação da CONCESSIONÁRIA e comportamento dos usuários e das comunidades do entorno.

Projeto de Conscientização

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os projetos para a realização das ações de conscientização em relação à gestão de resíduos com a seguinte estrutura, para cada público alvo:

Resumo descritivo do projeto: composto pelo título do projeto, entidade realizadora, parceiras, resultados esperados, organograma, responsável(is) técnico(s);

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas: clareza na explicitação das metas a serem atingidas pelo projeto e de seus respectivos indicadores de desempenho;

Plano de trabalho: descrição da metodologia do projeto para atingir seus objetivos, das atividades de educação e informação a serem desenvolvidas, seu cronograma de execução e os públicos alvos;

Monitoramento e avaliação: explicitar o método de avaliação/revisão periódica do plano de trabalho a ser desenvolvido.



As ações de conscientização para o público interno devem envolver todos os níveis hierárquicos, inclusive fornecedores e prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- *Procedimentos e padrões internos de gestão de resíduos, incluindo o monitoramento da cadeia da CONCESSIONÁRIA e direcionamentos de compliance e gestão de governança relacionados*
- Procedimentos em relação aos resíduos sólidos nos canteiros de obra
- Controle de resíduos de máquinas e equipamentos: (combustíveis, lubrificantes, filtros, baterias, pneus, mangueiras, drenos e demais resíduos contaminados ou contaminantes)
- Coleta Seletiva na prática
- Procedimentos em relação ao resíduo industrial: resíduos inflamáveis, reativos, oleosos, orgânico-persistentes ou que contenham líquidos livres
- Queima de materiais da obra e resíduos vegetais: legislação e restrições
- Incêndios Florestais
- Política 5 R's
- Métodos de disposição de resíduos sólidos e facilitação na logística e cadeia de valor
- Armazenamento dos resíduos sólidos: tipologias e boas práticas
- Equipamentos de EPI no manuseio dos resíduos sólidos



As ações de conscientização para o público externo devem envolver as comunidades direta e indiretamente influenciadas pelo centro de convenções, com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Gestão integrada dos resíduos no direcionamento da potencial renda para as comunidades do entorno.
- Colaborativismo das comunidades do entorno na gestão integrada de resíduos, incluindo a preservação e manutenção das estruturas destinadas a essa atividade.
- Manutenção da limpeza do entorno do centro de convenções e impactos na limpeza urbana e redução da poluição visual.
- Incentivar o manejo adequado do solo nas áreas do entorno incluindo a disposição de resíduos.
- Tratamento paisagístico da área de influência do centro de convenções incluindo a manutenção da limpeza urbana.
- Normatização a anúncios e propaganda, como distribuição de panfletos durante os eventos e convenções.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar o gerenciamento dos resíduos de forma responsável e integrada, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios da gestão responsável e integrada de resíduos

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Elaborar o documento descritivo do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento final e destinação final adequada;

Documentos comprobatórios



Implementar coletoras, conforme o **código de cores** relacionados aos resíduos gerados;

Procedimentos comprobatórios



Elaborar **matriz de qualificação de fornecedores** considerando os documentos ambientais pertinentes ao processo de gestão de resíduos, conforme diretrizes de Gestão de Compliance Ambiental e Política de Compras e Suprimentos apresentadas no Capítulo 1;

Procedimentos e documentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Manter os documentos ambientais válidos e disponíveis para eventuais fiscalizações:

1. Licença ambiental válida dos aterros sanitários de destino dos resíduos gerados pela operação e administração do centro de convenções;
2. Manifesto dos resíduos coletados e destinados através do Certificado de Destinação Final;
3. Manifesto de Transporte de Resíduos das empresas responsáveis e licença como transportador obtida junto ao órgão municipal de trânsito e encaminhar relatório semestral dos volumes transportados ao órgão municipal de prestação de serviços urbanos e à Comissão Técnica Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a fim de que os dados fornecidos sejam sistematizados e informados à comunidade em geral;
4. Laudos de queima da empresa responsável pelo gerenciamento dos resíduos destinados para incineradoras;

Documentos comprobatórios



Verificar as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, para a destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação ou aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Procedimentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve:



Adotar práticas conservacionistas e/ou que promovam ações de educação ambiental relacionadas aos Programas de Coleta Seletiva do Município, caso haja a sua adesão, podendo fazer jus ao recebimento do "Selo Empresa Verde do do Estado de Pernambuco" (Lei Nº 16.112 de 05 de Julho de 2017)

Procedimentos comprobatórios



Desenvolver documento com o detalhamento sobre os projetos relacionados às ações de sensibilização e conscientização implementadas, além dos seguintes produtos: Material educativo/informativo; programas dos cursos ministrados; relatórios de acompanhamento e de divulgação dos resultados alcançados.

Documentos comprobatórios



A CONCESSIONÁRIA deve:



**Procedimentos e Documentos
Específicos para Resíduos de
Construção Civil**



Acondicionar previamente os resíduos nas suas estruturas, para posterior envio às Áreas de Triagem e Transbordo existentes no Município.

Procedimentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve:

Procedimentos e Documentos Específicos para Resíduos Perigosos



Apresentar, para o transporte a granel de produtos e/ou resíduos perigosos, o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel (CIPP), documento emitido pelo INMETRO ou Organismo acreditado por ele.

Documentos comprobatórios



Verificar se a empresa de transporte de produtos/resíduos perigosos realiza o Pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TFCA), trimestralmente.

Documentos comprobatórios



Exigir da empresa que realiza o transporte de resíduos perigosos a Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente para o transporte de cargas perigosas dentro do Estado.

Documentos comprobatórios



Verificar se a empresa que realiza o transporte de resíduos perigosos possui o cadastro atualizado junto ao IBAMA no Cadastro Técnico Federal (CTF-APP).

Documentos comprobatórios



Exigir da empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos perigosos o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos- CNORP, emitido pelo IBAMA.

Documentos comprobatórios

**A CONCESSIONÁRIA
deve verificar e exigir do
agente reciclador contratado
e cooperativas a seguinte
comprovação:**



**Procedimentos e
Documentos
Específicos para
Agências e recicladoras e
Cooperativas**



Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Documentos comprobatórios



Alvará de Sanitário de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

Documentos comprobatórios



Licença de Operação do Órgão ou a dispensa da mesma (LO).

Documentos comprobatórios



Plano de Atendimento à Emergência (PAE).

Documentos comprobatórios



Termo de compromisso do cumprimento das diretrizes definidas em legislação trabalhista.

Documentos comprobatórios



Controle de Transporte de Resíduos (CTR)

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão responsável e integrada dos resíduos serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.
- Metas e pesos para composição da avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



POLÍTICA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Indica se a organização implementa uma Política de Gestão de Resíduos Sólidos, incluindo política específica de reutilização e de reciclagem em suas instalações operacionais.



OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a Política de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS em vigor, mas não fornece uma avaliação da efetividade da sua implementação. Ela reflete a verificação de aderência do PGRS com a legislação pertinente e com as diretrizes de sustentabilidade apresentadas no Caderno de Sustentabilidade.

Exemplos de detalhes relevantes para o processos de reutilização e reciclagem incluem: volumes e itens reutilizados e reciclados (por exemplo, papel, papelão, plástico, vidro, metal, água) fornecedores e parceiros,, frequência de coleta, tipo de instalação de processamento, tipo de linha de base do processamento de resíduos e destinação final após o processo.

REDUÇÃO DE RESÍDUOS

Quantidade de resíduos reduzida pela organização, durante o período avaliado, por meio de programas de substituição, reciclagem ou recuperação.



Cálculo de referência: Volume dos resíduos reduzidos-m³

Dados brutos necessários

Volume mensal de resíduos reduzidos por esforços da Organização, em m³.



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A redução de resíduos apresentada por essa métrica pode incluir: esforços para reduzir (por exemplo, usar menos insumos), reutilizar (por exemplo, usar mais vezes insumos ou saídas indesejadas para uma finalidade diferente, em vez de descarte ou reciclagem) ou reciclar (por exemplo, através de sistemas estabelecidos ou através do processamento on-line) de resíduos ou energia através das atividades operacionais da organização.

Destina-se às reduções de resíduos obtidas estritamente através das operações da organização, não contabilizando as reduções de resíduos obtidas com a venda de produtos ou serviços.

O volume dos resíduos reduzidos deve ser calculado a partir dos quantitativos apresentados nos documentos comprobatórios de coleta e destinação dos resíduos. Em casos devidamente justificados, o volume pode ser calculado por amostra e estimativa. As amostras e técnicas a serem aplicadas encontram referência na norma ABNT NBR 10007/04. Todas as metodologias e parâmetros adotados nos cálculos devem ser reportados e registrados junto aos resultados.

RESÍDUOS POR TIPO E MÉTODO DE DISPOSIÇÃO



Ambiental

12.4

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

META
BASE REFERENCIAL: GRI (306-2)

Cálculo de referência:

$$(RP \text{ em M}^{\text{A}} + RP \text{ em M}^{\text{B}} + RP \text{ em M}^{\text{C}}) - (RNP \text{ em M}^{\text{A}} + RP \text{ em M}^{\text{B}} + RP \text{ em M}^{\text{C}})$$

RP= Resíduos Perigosos

RNP= Resíduos Não Perigosos

M= Método de Disposição

Dados brutos necessários

- Volume total e Peso total de resíduos perigosos, segundo o método de disposição;

- Volume total e Peso total de resíduos não-perigosos, segundo o método de disposição;



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A identificação de resíduos perigosos e não-perigosos, segue definição em conformidade a legislação nacional local aplicável no ponto de geração, à Política nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e aos parâmetros da norma ABNT NBR 10004/04.

Exclui-se as águas residuais não perigosas do cálculo de resíduos não perigosos.

Os tipos métodos de disposição aplicáveis são: Reuso; Reciclagem; Compostagem; Recuperação, incluindo recuperação de energia; Incineração (queima de massa); Injeção de poço profundo; Aterro; Armazenamento no local; Outro (a ser especificado pela organização).

O volume resíduos deve ser calculado a partir dos quantitativos apresentados nos documentos comprobatórios de coleta e destinação dos resíduos.

Em casos devidamente justificados, o volume ou peso dos resíduos pode ser estimado. As amostras e técnicas a serem aplicadas encontram referência na norma ABNT NBR 10007/04. Todas as metodologias e parâmetros adotados nos cálculos devem ser reportados e registrados junto aos resultados.

CAPÍTULO 3

DIRETRIZES E GESTÃO AMBIENTAL



3.2 Gestão responsável e eficiente dos recursos energéticos

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto



A CONCESSIONÁRIA DEVE IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DOS RECURSOS ENERGÉTICOS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DE PADRÕES PRODUTIVOS E DE CONSUMO MAIS RESPONSÁVEIS.

A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e **priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA**, incluindo comunidades do entorno e sociedade ampla.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela **Gestão de Compliance e Governança Corporativa**, explicitados no Capítulo 1 do presente documento. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, eficiência, resultados e impacto do processo de **gestão responsável e eficiente dos recursos energéticos devem orientar-se pela transparência e assertividade**, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia de gestão dos recursos energéticos, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação a Lei Federal nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, e as melhores práticas empresariais, destacando-se as diretrizes do Procel, Selo Leed, Selo Casa Azul e ISO 50001, de forma a contribuir para o alcance dos resultados em sustentabilidade pretendidos.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gestão da Infraestrutura e dos Recursos Energéticos com o seguinte conteúdo mínimo:

I – Diagnóstico da demanda operacional da CONCESSIONÁRIA e dos recursos energéticos compatíveis/disponíveis.

II – Planejamento das iniciativas de geração e eficiência energética para a adoção de padrões mais responsáveis de consumo e produção ao longo da cadeia operacional da CONCESSIONÁRIA, incluindo a definição de estratégias de otimização dos recursos energéticos demandados para os processos de engenharia. O planejamento deve conter:

- Premissas de atuação, com foco no desenvolvimento sustentável
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações para a geração e eficiência energética, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados
- Caracterização das soluções e tecnologias energéticas a serem utilizadas, contemplando os impactos econômicos e socioambientais gerados com a sua implementação

III – Definição de procedimentos para avaliação da eficiência energética das edificações, incluindo os indicadores técnicos referenciais do consumo de energia das edificações para certificação de sua conformidade em relação à eficiência energética;

IV – Definição e implementação de estratégias para a redução do consumo energético com o envolvimento dos públicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA





A CONCESSIONÁRIA deve priorizar a compra/utilização de equipamentos e eletrodomésticos, com características técnicas adequadas às suas demandas, de forma a evitar o superdimensionamento e desperdícios.

A CONCESSIONÁRIA deve optar por equipamentos e eletrodomésticos com classificação de A a C, conforme especificações de eficiência energética do INMETRO, priorizando os que possuem classificação A.

A CONCESSIONÁRIA deve eleger itens que não utilizem CFC's, prejudiciais à camada de ozônio.





A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver projeto de geração de energia fotovoltaica para a autossustentabilidade do seu consumo operacional .

Entende-se como consumo operacional a demanda energética das áreas internas e externas do centro de convenções, incluindo os estacionamentos.

Fica facultada à CONCESSIONÁRIA a expansão do projeto de geração para outras unidades e processos. A amplitude do projeto, contudo, possui impacto relevante na redução das emissões de Gases do Efeito Estufa e contribuição para a redução dos custos operacionais de compensação da CONCESSIONÁRIA apresentados nas diretrizes da temática de Gestão Integrada das Emissões no presente Capítulo.

A CONCESSIONÁRIA, em decorrência da implementação do projeto de geração de energia fotovoltaica, deve observar os dispositivos de licenciamento ambiental detalhados na Resolução Nº 279/2001 do CONAMA. A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os seguintes documentos ao órgão ambiental:

I - Relatório Ambiental Simplificado (RAS): os estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação.

II - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais: é o documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigatórias e compensatórias e os programas ambientais propostos no RAS.

III - Projeto dos sistemas Associados aos Empreendimentos Elétricos: sistemas elétricos, pequenos ramais de gasodutos e outras obras de infra-estrutura comprovadamente necessárias à implantação e operação dos empreendimentos.

IV- Registro na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando couber, e as manifestações cabíveis dos órgãos envolvidos.

V- Declaração de enquadramento do empreendimento, firmada pelo responsável técnico pelo RAS e pelo responsável principal do empreendimento.

VI- Cronograma físico-financeiro a partir da CONCESSÃO da Licença de Instalação, com destaque para a data de início das obras.

A CONCESSIONÁRIA deve comparecer à Reunião Técnica Informativa promovida pelo órgão ambiental competente, às expensas do empreendedor, para apresentação e discussão do Relatório Ambiental Simplificado, Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais e demais informações, garantidas a consulta e participação pública. O Relatório Ambiental Simplificado deve ser desenvolvido com o seguinte conteúdo mínimo:

A - Descrição do Projeto

- Objetivos e justificativas, em relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, considerando a hipótese de não realização, especificando a área de influência.

B - Diagnóstico e Prognóstico Ambiental

- Diagnóstico ambiental: Descrição dos prováveis impactos ambientais e sócio-econômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;
- Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais.

C - Medidas Mitigadoras e Compensatórias

- Medidas mitigadoras e compensatórias, identificando os impactos que não possam ser evitados;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável;
- Programa de acompanhamento, monitoramento e controle.



A CONCESSIONÁRIA deve estruturar ações contínuas de sensibilização dos seus públicos internos e externos para a adoção de padrões de consumo conscientes e responsáveis.



As atividades a serem desenvolvidas, bem como os seus produtos e resultados, devem ser detalhadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental referenciado no presente Capítulo de Diretrizes e Gestão Ambiental.

O planejamento das ações devem contemplar o envolvimento dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, das comunidades do entorno, visitantes do centro de convenções e funcionários internos, de forma a proporcionar maior aderência entre as iniciativas de sensibilização e o plano de comunicação com as reais necessidades locais.

A proposta deve observar o potencial de impacto positivo não apenas para a operação do centro de convenções, mas como os públicos estratégicos podem incorporar as boas práticas no seu cotidiano.

Objetivos:

1

Desenvolver ações de conscientização para o consumo conscientes dos **recursos energéticos**.

2

Contribuir para o **alcance de padrões mais sustentáveis de consumo**, priorizando o uso racional dos recursos energéticos e de fontes alternativas de energia.

3

Contribuir para a **minimização do impacto negativo do consumo não sustentável dos recursos energéticos**, destacando-se o potencial de redução das emissões de gases do efeito estufa e mitigação dos seus efeitos.

4

Proporcionar o acesso à informação confiável e pertinente ao cotidiano dos **públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA**.

5

Ampliar a articulação com o setores público e produtivos locais para a **promoção de iniciativas integradas** e que estejam aderentes às estratégias de desenvolvimento sustentável para a região.



Público alvo

As **ações devem contemplar os diferentes públicos estratégicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA**, principalmente, os seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e as **comunidades influenciadas diretamente e indiretamente** pelo centro de convenções.



Abrangência

A CONCESSIONÁRIA deve implementar as ações nas suas unidades operacionais, instituições de ensino (infantil, fundamental, médio e superior) e das comunidades do **entorno do centro de convenções**.

A estratégia de envolvimento dos públicos deve contemplar **processos remotos de sensibilização para ampliar o alcance e as possibilidades de engajamento**, como a disponibilização de conteúdos online e realização de encontros virtuais, conforme o formato de comunicação para cada grupo de stakeholders.



Metodologia

As ações de conscientização devem ser estruturadas conforme a **Lei Federal nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 e Resolução Nº 279/2001 do CONAMA**, mediante a identificação dos principais impactos socioambientais e econômicos decorrentes da geração de energia e utilização dos recursos energéticos pela operação da CONCESSIONÁRIA e comportamento dos usuários e das comunidades do entorno.

Projeto de Conscientização

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os projetos para a realização das ações de conscientização em relação à gestão responsável e eficiente dos recursos energéticos com a seguinte estrutura, para cada público alvo:

Resumo descritivo do projeto: composto pelo título do projeto, entidade realizadora, parceiras, resultados esperados, organograma, responsável(is) técnico(s);

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas: clareza na explicitação das metas a serem atingidas pelo projeto e de seus respectivos indicadores de desempenho;

Plano de trabalho: descrição da metodologia do projeto para atingir seus objetivos, das atividades de educação e informação a serem desenvolvidas, seu cronograma de execução e os públicos alvos;

Monitoramento e avaliação: explicitar o método de avaliação/revisão periódica do plano de trabalho a ser desenvolvido.



As ações de conscientização para o público interno devem envolver todos os níveis hierárquicos, inclusive fornecedores e prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Plano de redução de consumo de recursos energéticos nos canteiros de obra
- Plano de redução de consumo de recursos energéticos nas atividades administrativas e operacionais do centro de convenções
- Plano de redução de consumo de recursos energéticos para o conforto dos funcionários, como a utilização de ar-condicionado.
- Novas tecnologias para a melhoria da eficiência energética
- Indicadores de eficiência energética na prática
- Metodologias para avaliação de resultados de projetos de eficiência energética.
- Ferramentas de apoio à operação de sistemas elétricos de potência em tempo real.
- Aplicação da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia na rotina diária de trabalho
- Manutenção de sistemas fotovoltaicos e técnicas eficientes de restauração
- Importância da limpeza periódica dos sistemas fotovoltaicos
- Identificação de falhas em sistemas elétricos fotovoltaicos
- Importância da utilização de EPI's na manutenção dos sistemas elétricos



As ações de conscientização para o público externo devem envolver as comunidades direta e indiretamente influenciadas pelo centro de convenções, com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Potencial de geração de empregos e aumento do PIB local através da instalação e operação de sistemas de energia renovável
- Alternativas energéticas sustentáveis de atendimento a pequenos sistemas isolados, como nas residências das comunidades do entorno do centro de convenções.
- Geração de energia a partir de resíduos sólidos urbanos
- Impacto econômico e socioambiental do consumo consciente de recursos energéticos
- Importância da manutenção e preservação das estruturas de iluminação e dos sistemas fotovoltaicos do centro de convenções.

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão da infraestrutura e dos recursos energéticos de forma responsável e eficiente, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e documentos comprobatórios da gestão responsável e eficiente dos recursos energéticos



Registro das leituras dos **consumos no medidor** (no mínimo 1 vez por mês)

Documentos comprobatórios



Documento com a estimativa dos **consumos dos utilizadores**, caso apenas os medidores gerais puderem ser lidos

Documentos comprobatórios



Inventário atualizado de todos os equipamentos que exigem consumo energético na estrutura operacional da concessionária

Documentos comprobatórios



Fichas técnicas comprovando a EER (Índice de Eficiência de Energia) dos equipamentos implementados

Documentos comprobatórios



Interpretação dos resultados de consumo comparando-os com o consumo do ano anterior, no mínimo, para cada tipo de energia (eletricidade, fluido quente, fluido frio). Comparação com um valor de referência para identificar um consumo desviante. Geralmente, os consumos do mês são comparados com os consumos do mesmo mês do ano n-1. Diagrama da evolução dos consumos trimestrais acumulados.

Procedimentos e documentos comprobatórios



Plano de medidas corretivas em caso de detecção de consumo excessivo.

Documentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação da diminuição do consumo de iluminação



Fichas técnicas do material utilizado

Documentos comprobatórios



A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação da eficiência energética dos painéis fotovoltaicos instalados



Características e desempenho dos diferentes materiais (monocristalinos, policristalinos, amorfos), dos inversores e dos demais componentes da planta

Documentos comprobatórios



A área coberta, posicionamento e inclinação correta dos painéis

Documentos comprobatórios



Ocorrências de sombreamentos temporários

Documentos comprobatórios



A temperatura dos painéis (não do ambiente)

Documentos comprobatórios



Potência do painel solar (especificada pelo fabricante)

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão responsável e eficiente dos recursos energéticos serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.
- Metas e pesos para composição da avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



ENERGIA GERADA PARA USO RENOVÁVEL

Quantidade de energia gerada e consumida pela organização a partir de fontes renováveis durante o período avaliado



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Ambiental

7.2

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (OI2496)

Cálculo de referência:

Quantidade de kWh gerado por fonte renovável dividido pela quantidade total de kWh consumido



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

Dados brutos necessários

- Energia gerada por fonte renovável, por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização - KWh.
- Total de energia consumida, por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização - KWh.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa identificar a quantidade de energia produzida e utilizada pela organização, segunda a fonte de geração.

As fontes de energia renováveis são aquelas derivadas de processos naturais que são capazes de serem reabastecidos em pouco tempo através de ciclos ecológicos. Essas fontes têm o benefício de serem abundantes, disponíveis com alguma capacidade em quase todos os lugares e causam pouco ou nenhum dano ambiental. As fontes de energia renováveis incluem: geotérmica, eólica, solar, hídrica e biomassa. Eles também incluem eletricidade e calor gerado a partir do oceano, energia hidrelétrica, biocombustíveis e hidrogênio derivados de recursos renováveis. A energia hidrelétrica em larga escala é excluída da definição de energia renovável, uma vez que a própria água é um recurso renovável, mas a ecologia natural dos rios não é e as barragens hidrelétricas podem afetar adversamente os ecossistemas aquáticos.

ENERGIA COMPRADA: RENOVÁVEL

Quantidade de energia comprada consumida pela organização a partir de fontes renováveis durante o período avaliado.



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Ambiental

7.2

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (013324)

Cálculo de referência:

Quantidade de kWh comprado por fonte renovável dividido pela quantidade total de kWh consumido.

Dados brutos necessários

- Energia comprada por fonte renovável, por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização - kWh.

- Total de energia consumida, por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização - kWh.



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa identificar a quantidade de energia comprada e utilizada pela organização, segunda a fonte de geração.

As fontes de energia renováveis são aquelas derivadas de processos naturais que são capazes de serem reabastecidos em pouco tempo através de ciclos ecológicos. Essas fontes têm o benefício de serem abundantes, disponíveis com alguma capacidade em quase todos os lugares e causam pouco ou nenhum dano ambiental. As fontes de energia renováveis incluem: geotérmica, eólica, solar, hídrica e biomassa. Eles também incluem eletricidade e calor gerado a partir do oceano, energia hidrelétrica, biocombustíveis e hidrogênio derivados de recursos renováveis. A energia hidrelétrica em larga escala é excluída da definição de energia renovável, uma vez que a própria água é um recurso renovável, mas a ecologia natural dos rios não é e as barragens hidrelétricas podem afetar adversamente os ecossistemas aquáticos.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Área dos edifícios projetados para receber melhorias na eficiência energética como resultado de investimentos feitos pela organização durante o período avaliado.



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Ambiental

7.3

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (PI1586)

Cálculo de referência:

Área total de todas as edificações de responsabilidade da Organização onde as melhorias de eficiência energética são implementadas dividido pela área total de todas as edificações de responsabilidade da Organização. Avaliação de situação anual.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

- Área total de todas as edificações de responsabilidade da Organização onde as melhorias de eficiência energética são implementadas - m².

- área total de todas as edificações de responsabilidade da Organização - m²

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A Organização deve relatar a área bruta do(s) edifício(s) onde as melhorias de eficiência energética são projetadas para serem implementadas. Os projetos podem incluir melhorias na eficiência da iluminação (luminárias de menor uso, menos luminárias), aumento no desempenho do edifício por meio de isolamento aprimorado, instalação de janelas com economia de energia e aumento da eficiência de aquecimento / resfriamento e eletrodomésticos, dentre outros.

ENERGIA CONSERVADA

Redução do consumo de energia alcançado como um resultado direto das iniciativas de conservação e eficiência energética empregadas pela organização durante o período avaliado.



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Ambiental

7.3

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

META

BASE REFERENCIAL: | IRIS (OI6697)

Cálculo de referência:

Quantidade de kWh de energia conservada devido a resultados de iniciativas da Organização dividido por total que energia consumida no período anterior às iniciativas.

Dados brutos necessários

- Consumo total de energia de todas as edificações de responsabilidade da Organização - kWh.
- Redução do consumo de energia alcançado como um resultado direto das iniciativas - kWh.



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa mensurar a quantidade de energia economizada pela organização por meio de melhorias específicas na eficiência energética. Podem ser feitas melhorias como resultado de investimentos em construção / renovação com eficiência energética nas operações da organização ou como resultado de melhorias para reduzir a quantidade de energia necessária para executar os mesmos processos ou tarefas. Não se destina a identificar a redução no consumo de energia resultante de atividades organizacionais reduzidas (por exemplo, terceirização parcial).

O processo para gestão e controle do consumo de energia reduzido pode ser calculado por amostra ou estimativa, considerando os registros de consumo dos equipamentos e processos substituídos ou evitados e melhorias implementadas. A Organização deve registrar todas as premissas utilizadas, incluindo a base para calcular as reduções no consumo de energia (como ano base ou linha de base) e a justificativa para sua escolha.

ESTRATÉGIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

Indica se a organização implementa uma estratégia de conservação de energia para reduzir a sua utilização.



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Ambiental

7.3

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

META

BASE REFERENCIAL: | IRIS (OI6697)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

- Detalhamento da estratégia de conservação de energia em vigor, com reporte anual.
- Detalhamento da estratégia de conservação de energia em vigor, com reporte anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a estratégia de conservação de energia em vigor.

Conservação de energia refere-se aos esforços feitos para reduzir a quantidade de energia necessária para realizar os processos ou tarefas atuais. O termo não inclui a redução geral no consumo de energia resultante de atividades organizacionais reduzidas (por exemplo, terceirização parcial da produção).

Os esforços de conservação de energia incluem inovações organizacionais ou tecnológicas que permitem que um processo ou tarefa definida consuma energia com maior eficiência. Isso inclui a área de construção de melhorias na eficiência energética, a conversão para fontes de energia renováveis ou a eliminação do uso desnecessário de energia devido a mudanças no comportamento.



3.3 Gestão responsável e eficiente dos recursos hídricos

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto



A CONCESSIONÁRIA DEVE IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DE PADRÕES PRODUTIVOS E DE CONSUMO MAIS RESPONSÁVEIS.

A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA, incluindo comunidades do entorno e sociedade ampla.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela Gestão de Compliance e Governança Corporativa, explicitados no Capítulo 1 do presente documento. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, eficiência, resultados e impacto do processo de gestão dos recursos hídricos devem orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia de gestão dos recursos hídricos, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei Estadual 12.984, de 30 de dezembro de 2005, e as melhores práticas empresariais, destacando-se as diretrizes da ISO 14046, Certificação AQUA-HQE, Selo Pró-água, Certificação WELL e Certificação LEED.



A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gestão da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I- Planejamento das iniciativas de uso, reutilização e tratamento dos recursos hídricos para a adoção de padrões mais responsáveis de consumo ao longo da cadeia operacional da CONCESSÃO, incluindo a definição de estratégias de otimização dos recursos hídricos demandados para os processos de engenharia. O planejamento deve conter:

- Premissas de atuação, com foco no desenvolvimento sustentável
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações para a otimização do uso dos recursos hídricos, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados
- Caracterização das soluções e tecnologias de otimização do uso e tratamento de recursos hídricos a serem utilizadas, contemplando os impactos econômicos e socioambientais gerados com a sua implementação

II - Definição de procedimentos para avaliação do uso dos recursos hídricos das edificações, incluindo os indicadores técnicos referenciais do consumo de água das edificações para certificação de sua conformidade em relação à exploração deste recurso natural.

III - Definição e implementação de estratégias para a redução do consumo hídrico com o envolvimento dos públicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA.

IV - Gerenciamento dos recursos hídricos pela CONCESSIONÁRIA, de forma integrada.

V - Maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos.

VI - Compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e a proteção ambiental.



VII - Incentivo financeiro para criação e recuperação de áreas de proteção ambiental de especial interesse para os recursos hídricos.

VIII - A CONCESSIONÁRIA deve reduzir e controlar as perdas de água, estimulando a racionalização de seu consumo pelos usuários e fomentando o reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva.

A CONCESSIONÁRIA deve priorizar o não lançamento de efluentes em corpos hídricos, mediante a implementação de soluções ambientalmente responsáveis.

A CONCESSIONÁRIA, caso seja fundamentado o lançamento, deverá observar os dispositivos da Lei Estadual Nº 12.984 (2005) , que estabelece os critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos de hídricos superficiais de domínio do Estado de Pernambuco.

A CONCESSIONÁRIA deve seguir as seguintes diretrizes gerais:

I – A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer metas progressivas de melhoria de qualidade da água quando o corpo hídrico receptor encontrar-se fora dos padrões de qualidade estabelecidos pelo enquadramento.

II – Na análise técnica para emissão de outorga de diluição, a CONCESSIONÁRIA deverá avaliar os seguintes parâmetros:

- Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água;
- Fósforo ou nitrogênio para lançamentos em locais sujeitos à eutrofização, como lagos e reservatórios.

III – Não será concedida outorga de diluição à CONCESSIONÁRIA para o lançamento na água de resíduos sólidos, radioativos, metais pesados e outros resíduos tóxicos perigosos.

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver projeto de aproveitamento da água pluvial e reutilização da água de efluentes através de estação de tratamento, para a sustentabilidade do seu consumo operacional. Entende-se como consumo operacional a demanda por recursos hídricos das áreas internas e externas do centro de convenções.

Fica facultada à CONCESSIONÁRIA a expansão do projeto de reuso da água para outras unidades e processos. A amplitude do projeto, contudo, possui impacto relevante na redução da exploração de recursos hídricos e contribuição para a redução dos impactos socioambientais gerados pela operação da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA, em decorrência da implementação do projeto de aproveitamento de água pluvial, deve observar os dispositivos da norma ABNT NBR 10844.

De forma geral, a utilização de águas pluviais possui os seguintes benefícios:

- I - Contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.
- II - Reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;
- III - Controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

A CONCESSIONÁRIA, em decorrência da implementação do projeto de reutilização dos efluentes, com a implementação da estação de tratamento, deve observar as diretrizes e critérios gerais para a prática de reúso direto não potável de água, descritas na Resolução Nº 54, de 28 de novembro de 2005:

I- A atividade de reúso de água deverá ser informada pela CONCESSIONÁRIA, quando requerida, ao órgão gestor de recursos hídricos, para fins de cadastro, devendo contemplar, no mínimo:

- *Identificação do produtor, distribuidor ou usuário;*
- *Localização geográfica da origem e destinação da água de reúso;*
- *Especificação da finalidade da produção e do reúso de água;*
- *Vazão e volume diário de água de reúso produzida, distribuída ou utilizada.*

II- A CONCESSIONÁRIA deverá incentivar e promover programas de capacitação, mobilização social e informação quanto à sustentabilidade do reúso, em especial os aspectos sanitários e ambientais.

III- A CONCESSIONÁRIA, como usuário da água de reúso direto não potável, deverá executar a respectiva licença ambiental, quando exigida, assim como cumprir as demais obrigações legais pertinentes.



A CONCESSIONÁRIA deve estruturar ações contínuas de sensibilização dos seus públicos internos e externos para a adoção de padrões de consumo conscientes e responsáveis.

As atividades a serem desenvolvidas, bem como os seus produtos e resultados, devem ser detalhadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental referenciado no presente Capítulo de Diretrizes e Gestão Ambiental.

O planejamento das ações devem contemplar o envolvimento dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, das comunidades do entorno, visitantes do centro de convenções e funcionários internos, de forma a proporcionar maior aderência entre as iniciativas de sensibilização e o plano de comunicação com as reais necessidades locais.

A proposta deve observar o potencial de impacto positivo não apenas para a operação do centro de convenções, mas como os públicos estratégicos podem incorporar as boas práticas no seu cotidiano.

Objetivos:**1**

Desenvolver ações de conscientização para o uso consciente dos recursos hídricos.

2

Contribuir para o alcance de padrões mais sustentáveis de consumo, priorizando o uso racional dos recursos hídricos e de reutilização da água.

3

Ampliar a articulação com o setores público e produtivos locais para a promoção de iniciativas integradas e que estejam aderentes às estratégias de desenvolvimento sustentável para a região.

4

Contribuir para a minimização do impacto negativo do consumo não sustentável dos recursos hídricos, destacando-se o potencial de cooperação para a adoção de comportamentos associados à mitigação da escassez hídrica.

5

Proporcionar o acesso à informação confiável e pertinente ao cotidiano dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.



Público alvo

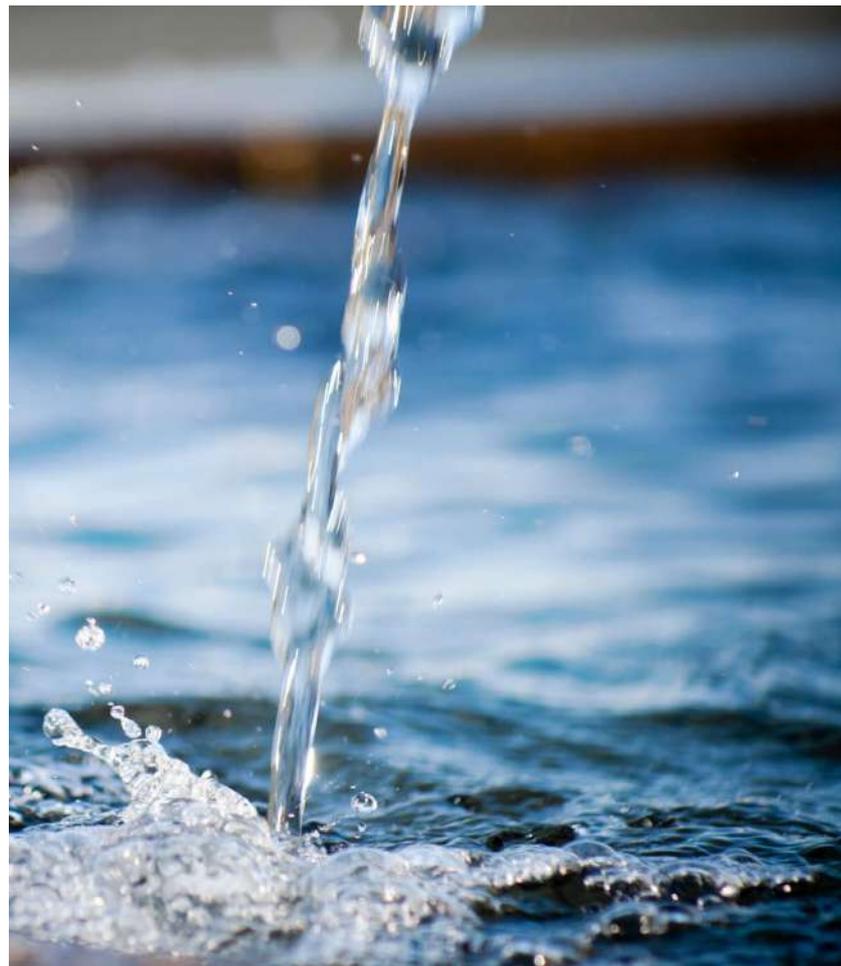
As **ações** devem contemplar os diferentes públicos estratégicos **internos e externos da CONCESSIONÁRIA**, principalmente, os seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e as **comunidades influenciadas diretamente e indiretamente**.



Abrangência

A CONCESSIONÁRIA deve implementar as ações nas suas unidades operacionais, instituições de ensino (infantil, fundamental, médio e superior) e das comunidades do **entorno do centro de convenções**.

A estratégia de envolvimento dos públicos deve contemplar **processos remotos de sensibilização para ampliar o alcance e as possibilidades de engajamento**, como a disponibilização de conteúdos online e realização de encontros virtuais, conforme o formato de comunicação para cada grupo de stakeholders.



Metodologia

As ações de conscientização devem ser estruturadas conforme o Novo Marco Legal de Saneamento e a Lei Estadual Nº 12.984 de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco, mediante a identificação dos principais impactos socioambientais e econômicos decorrentes do uso dos recursos hídricos pela operação da CONCESSIONÁRIA e comportamento dos usuários e das comunidades do entorno.

Projeto de Conscientização

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os projetos para a realização das ações de conscientização em relação à gestão responsável e eficiente dos recursos hídricos com a seguinte estrutura, para cada público alvo:

Resumo descritivo do projeto: composto pelo título do projeto, entidade realizadora, parceiras, resultados esperados, organograma, responsável(is) técnico(s);

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas: clareza na explicitação das metas a serem atingidas pelo projeto e de seus respectivos indicadores de desempenho;

Plano de trabalho: descrição da metodologia do projeto para atingir seus objetivos, das atividades de educação e informação a serem desenvolvidas, seu cronograma de execução e os públicos alvos;

Monitoramento e avaliação: explicitar o método de avaliação/revisão periódica do plano de trabalho a ser desenvolvido.



As ações de conscientização para o público interno devem envolver todos os níveis hierárquicos, inclusive fornecedores e prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Plano de redução de consumo de recursos hídricos nos canteiros de obra
- Plano de redução de consumo de recursos hídricos nas atividades administrativas e operacionais do centro de convenções.
- Novas tecnologias para a otimização do uso dos recursos hídricos
- Metodologias para avaliação dos resultados dos projetos de reuso, reaproveitamento e tratamento de água
- Diretrizes de apoio à operação e manutenção do sistema de aproveitamento de água pluvial
- Diretrizes de apoio à operação e manutenção da estação de tratamento de efluentes
- Aplicação do Novo Marco Legal de Saneamento na rotina diária de trabalho
- Importância da limpeza periódica das estruturas de aproveitamento de água pluvial
- Identificação de falhas nos sistemas de aproveitamento de água pluvial e reuso dos efluentes, com foco nos parâmetros normatizados de qualidade da água
- Importância da utilização de EPI's na manutenção dos sistemas de aproveitamento e tratamento da água, com foco em saúde ambiental
- Redução de custos operacionais a partir do bom funcionamento dos sistemas de aproveitamento de água pluvial e tratamento do efluente



As ações de conscientização para o público externo devem envolver as comunidades direta e indiretamente influenciadas pelo centro de convenções, com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Diretrizes práticas de redução do desperdício dos recursos hídricos
- Diretrizes práticas de reaproveitamento dos recursos hídricos no cotidiano
- Diretrizes de redução da contaminação dos rios e lagos próximos às comunidades do entorno
- Utilização da adubação natural e minimização da eutrofização dos recursos hídricos
- O impacto das fossas negras e depósito de resíduos próximos aos recursos hídricos
- Saúde Ambiental e a preservação da qualidade dos recursos hídricos
- Sistema de abastecimento de água e impacto da ação local na comunidade à jusante
- Boas práticas individuais na melhoria da qualidade da água para o consumo humano.
- Importância da limpeza dos reservatórios de água residenciais
- Importância da manutenção da mata ciliar na preservação dos recursos hídricos
- Aproveitamento da água pluvial residencial através de cisternas e outras tecnologias ambientais
- Cuidados básicos para poços e o uso de água subterrânea
- Esgotamento sanitário simplificado com reuso de águas cinzas para utilização em pequenos quintais produtivos
- Modelo de autogestão e seus benefícios no gerenciamento dos recursos hídricos

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão da infraestrutura e dos recursos hídricos de forma responsável e eficiente, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação da redução do consumo de água

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Inventário e ficha técnica dos equipamentos consumidores de água

Documentos comprobatórios



Inventário e ficha técnica dos equipamentos hidro-econômicos

Documentos comprobatórios



Nota identificando os equipamentos consumidores de água nos sanitários e o objetivo de desempenho visado para a redução do consumo

Documentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:

Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação do acompanhamento do consumo de água:



Fichas de leitura dos medidores e registro das verificações realizadas (no mínimo 1 vez por mês)

Documentos comprobatórios



Documento com a estimativa dos consumos dos utilizadores, caso apenas os medidores gerais puderem ser lidos

Documentos comprobatórios



Procedimentos corretivos em caso de deteção de vazamentos

Procedimentos comprobatórios



Interpretação dos resultados de consumo comparando-os com o consumo do ano anterior. Comparação com um valor de referência para identificar um consumo desviante. Geralmente, os consumos do mês são comparados com os consumos do mesmo mês do ano n-1. Diagrama da evolução dos consumos trimestrais acumulados.

Procedimentos e documentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:



Documento de reporte das operações de manutenção:

- Relatórios das operações de manutenção ou qualquer documento que comprove estas operações (fichas de inspeção, etc.) especificando o alcance ou não do objetivo para os indicadores de resultados visados e, em caso de não-alcance, evidências das ações corretivas empreendidas.
- Relatório mensal de atividades (RMA) se este relatório contiver os elementos que comprovem as operações de manutenção (fichas de inspeção, etc.). Caso ele especifique o alcance ou não dos objetivos para os indicadores de resultados visados, evidências das ações corretivas empreendidas, em caso de não-alcance.

Documentos comprobatórios



Contrato da prestação de serviço de manutenção, caso for terceirizada, contendo:

- Os elementos levados em conta e os níveis de manutenção associados
- Os modos de reporte da manutenção
- O(s) indicador(s) de resultado e os objetivos de resultados associados a estes indicadores
- O processo de controle associado a estes objetivos
- As medidas previstas em caso de prestação não-conforme.

Documentos comprobatórios

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:

Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação das Práticas da CONCESSIONÁRIA visando reduzir seu consumo de água



Notas técnicas relativas aos métodos de limpeza a seco e às técnicas de limpezas que favoreçam a redução das necessidades de água

Documentos comprobatórios



Nota técnicas das obras de reaproveitamento das águas

Documentos comprobatórios



Notas internas sobre a gestão quanto às práticas de redução dos consumos de água

Documentos comprobatórios



Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão responsável e eficiente dos recursos hídricos serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.
- Metas e pesos para composição da avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



ÁGUA UTILIZADA: RENOVADA

Volume de água reciclada utilizada para as operações da organização durante o período avaliado.

6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



Ambiental

6.3

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (011927)

Cálculo de referência:

Cálculo de referência: Volume de água reciclada em m³ dividido pelo consumo total de água em m³. (Água reciclada - m³) / (Consumo Água - m³)



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

Dados

- Consumo mensal de água, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização.

brutos

necessários:

- Volume Total de água reciclada por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa capturar o volume de água reciclada utilizada na organização para qualquer finalidade, incluindo, entre outros: processos produtivos (por exemplo, embalagem e fabricação), consumo humano, finalidades agrícolas.

A reciclagem de água é a reutilização de águas residuais, que, por meio de tratamentos químicos, mecânicos ou biológicos, podem ser adaptadas para atender aos requisitos de qualidade da água de reuso. O nível de tratamento do efluente, bem como a tecnologia empregada, variam de acordo com a qualidade da água exigida para a modalidade de reuso a ser praticada.

Os parâmetros e requisitos para avaliação e determinação de qualidade da água são determinados em conformidade à Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH e encontram seus referenciais na Norma ABNT NBR 13969/97.

ESTRATÉGIA DE CONSERVAÇÃO DA ÁGUA
Indica se a organização implementa uma estratégia de conservação de água para reduzir o seu uso.



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



Ambiental

6.3

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (OI9326)

Cálculo de referência:

Descritivo / Não se aplica.



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Detalhamento sobre a estratégia de conservação de água em vigor, com reporte anual.

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa fornecer informações detalhadas sobre a estratégia de conservação de água em vigor.

A conservação refere-se aos esforços realizados para reduzir a quantidade de água necessária à efetivação dos processos ou tarefas atuais. O termo não inclui redução geral no consumo de água devido a atividades organizacionais reduzidas (por exemplo, terceirização parcial da produção).

Os esforços de conservação de água incluem inovações organizacionais ou tecnológicas que permitem que um processo ou tarefa definida consuma água com maior eficiência. Isso pode incluir práticas aprimoradas de gerenciamento de água, redesenho de processos, conversão e modernização de equipamentos (por exemplo, equipamentos eficientes em termos de água) ou a eliminação do uso desnecessário de água devido a mudanças no comportamento. As estratégias de redução de água podem incluir a busca de fontes alternativas de água, como água cinzenta ou sistemas de captura de água da chuva. As organizações devem observar quais esforços são componentes de sua estratégia.

ÁGUA UTILIZADA: ÁGUA DA CHUVA

Volume da água da chuva utilizada para as operações da organização durante o período avaliado.

6 ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



Ambiental

6.4

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

META

BASE REFERENCIAL: IRIS (OI9326)

Cálculo de referência:

Volume de água da chuva captada (m³) dividido pelo consumo total de água

(Água da chuva captada - m³) / (Consumo Água - m³)

Dados brutos necessários

- Volume Total de água da chuva captada por mês, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização.
- Consumo mensal de água, em todas as operações e edificações de responsabilidade da Organização.



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Essa métrica visa registrar o volume de água da chuva utilizada na organização para qualquer finalidade, incluindo, entre outros: processos produtivos (por exemplo, embalagem e fabricação), consumo humano, finalidades agrícolas e outros.

A captação deve ocorrer nas operações e edificações de responsabilidade da Organização, não sendo considerada aquisição de água da chuva proveniente de captação de terceiros.

A opção de funcionamento e equipamentos para realizar a captação é de livre escolha da Organização, devendo ser devidamente registrada e relatada.

TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Volume de águas residuais tratadas pela organização durante o período avaliado.



14

VIDA NA ÁGUA



Ambiental

14.1

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

META
BASE REFERENCIAL: IRIS (0I9412)

Cálculo de referência:

$(\text{Volume de águas residuais tratadas-m}^3) / (\text{Volume de águas residuais-m}^3)$

Dados brutos necessários

- Volume mensal de águas residuais derivadas dos processos produtivos / operacionais da Organização;
- Volume mensal de águas residuais derivadas dos processos produtivos / operacionais da Organização que foram tratadas antes de ser despejada.



Periodicidade do acompanhamento

Mensal

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

Esse indicador visa identificar as águas residuais derivadas dos processos produtivos / operacionais da Organização que são tratadas. Águas residuais são águas que transportam resíduos e geralmente são uma mistura de água e sólidos dissolvidos ou em suspensão.

O tratamento de águas residuais refere-se ao objetivo de alcançar melhorias na qualidade das águas residuais antes que a água restante seja descarregada de volta ao meio ambiente. O processo de tratamento pode reduzir sólidos em suspensão, orgânicos biodegradáveis, bactérias patogênicas e nutrientes. Normalmente, existem três níveis de tratamento de águas residuais: primário (mecânico), secundário (biológico) e terciário.

Os parâmetros e requisitos para avaliação e determinação de qualidade da água são determinados em conformidade à Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e encontram seus referenciais na Norma ABNT NBR 13969/97.

Todas as metodologias e parâmetros adotados no desenvolvimento e consolidação dos resultados e análises sobre o tratamento de águas residuais devem ser reportados e registrados junto ao relatório.



3.4 Gestão integrada das emissões de Gases do Efeito Estufa

Diretrizes de atuação

Matriz de indicadores de impacto



Cadeia de impacto

A CONCESSIONÁRIA DEVE IMPLEMENTAR UMA GESTÃO DE EMISSÕES COM FOCO NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE HUMANA E INSTITUCIONAL PARA A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REDUÇÃO DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

A estratégia e processos a serem instituídos devem observar os normativos pertinentes e priorizar a geração de impacto positivo para os principais públicos da CONCESSIONÁRIA, incluindo comunidades do entorno e sociedade ampla.

A atuação da CONCESSIONÁRIA, no âmbito deste eixo operacional, deve pautar-se pelos princípios e diretrizes instituídos pela Gestão de Compliance e Governança Corporativa, explicitados no Capítulo 1 do presente documento. O registro e a apresentação das informações sobre a implementação, eficiência, resultados e impacto do processo de gestão de emissões devem orientar-se pela transparência e assertividade, de forma a viabilizar os controles instituídos, incluindo do PODER CONCEDENTE, Verificador Independente e Sociedade.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver a sua estratégia de gestão de emissões, conforme os dispositivos legais, prioritariamente em relação a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Estadual nº 14.090 de 17 de Junho de 2010, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas de Pernambuco. A CONCESSIONÁRIA deve alinhar a sua atuação em relação às melhores práticas empresariais, destacando-se as diretrizes do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Certificação de Redução das Emissões (Crédito de Carbono) e GHG Protocol, de forma a contribuir para a obtenção do certificado de carbono neutro.

A CONCESSIONÁRIA deve elaborar o Plano de Gestão de Emissões conforme os seguintes direcionamentos e conteúdo mínimo:

I - Planejamento das medidas de mitigação e adaptação considerando aspectos socioeconômicos, de planejamento territorial e ambiental. O planejamento deve conter:

- Premissas de atuação, com foco no desenvolvimento sustentável
- Objetivos e metas estratégicas quantificáveis
- Detalhamento dos projetos estratégicos e ações para para o atendimento das metas previstas, incluindo as métricas de mensuração dos resultados projetados

II - O planejamento deve contemplar o detalhamento dos projetos, ações e boas práticas apresentados nas diretrizes das seguintes Temáticas de Impacto: Gestão integrada e eficiente dos resíduos; Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos e Gestão Responsável e Eficientes dos Recursos Hídricos.

III - O planejamento deve definir estratégias para a redução das emissões com o envolvimento dos públicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA. A Política de Compras e Suprimentos da CONCESSIONÁRIA deve integrar medidas de redução, mitigação e compensação para a seleção dos fornecedores e prestadores de serviços.

IV - O planejamento deve detalhar as diretrizes e o processo de elaboração do inventário de emissões antrópicas por fontes e de remoções por sumidouros de gases de efeito estufa. A realização do inventário deve orientar-se pela ABNT NBR ISO 14064 e seu resultados devem integrar o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE). A comunicação e publicação dos relatórios sobre as medidas de mitigação e adaptação adotadas devem seguir metodologias internacionalmente aceitas.

V - A definição e cumprimento das metas estabelecidas deve balizar-se pelas diretrizes dos instrumentos disponíveis na legislação e no mercado, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL, das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas - NAMAs e Mecanismo de Redução de Emissão pelo Desmatamento e Degradação Florestal - REDD. A revisão das metas deverá acompanhar a revisão do Plano Estadual de Mudanças Climáticas.

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver, anualmente, o Inventário de Emissões referente à todas atividades operacionais, contemplando o Escopo 1, 2 e 3.

ESCOPO 1

Fontes, sumidouros e reservatórios existentes dentro dos limites organizacionais estabelecidos de propriedade ou controlada pela CONCESSIONÁRIA (combustão estacionária, combustão móvel, emissões fugitivas, processos industriais e uso de material, tratamento de efluentes e resíduos sólidos e remoções de GEE).

ESCOPO 2

Contabilização das emissões de GEE na geração da eletricidade, calor ou vapor comprados pela CONCESSIONÁRIA, ou seja, as emissões que foram geradas no local onde a energia foi produzida e posteriormente consumida pela CONCESSIONÁRIA.

ESCOPO 3

Emissões de GEE que sejam consequência das atividades da CONCESSIONÁRIA, entretanto produzidas por fontes de GEE que pertençam ou sejam controladas por outras empresas, como:

- Atividades relacionadas à energia não incluídas nas emissões diretas e indiretas de energia;
- Emissões geradas para a produção dos insumos;
- Emissões resultantes do tratamento de resíduos gerados a partir de atividades organizacionais;
- Transporte dos insumos adquiridos;
- Viagens de negócios;
- Bens arrendados por terceiros;
- Deslocamento dos clientes até o negócio;
- Transporte e distribuição da produção (se esta for feita por terceiros);
- Uso do produto pelos clientes;
- Fim da vida útil do produto;
- Deslocamento de funcionários;
- Outras emissões ou remoções indiretas não compreendidas em outras categorias.

A CONCESSIONÁRIA deve monitorar a concentração dos seguintes gases de efeito estufa, conforme os direcionamentos do Protocolo de Quioto: dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), hexafluoruro sulfúrico (SF₆), hidrofluorcarbonos (HFC), perfluorcarbonos (PFC) e o trifluoreto de nitrogênio (NF₃).

A CONCESSIONÁRIA deve seguir as diretrizes do GHG Protocol para o desenvolvimento do Inventário de Emissões, destacando-se:

Fonte: Lei Federal nº 12.187 (2009), Lei Estadual Nº 14.090 (2010), Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Certificação de Redução das Emissões (Crédito de Carbono) e GHG Protocol

- Atendimento às normas e metodologias de contabilização de GEE internacionalmente aceitas, de modo a aumentar a credibilidade do Programa, facilitar a compatibilidade com outros registros e simplificar a participação de entidades que já estão seguindo as melhores práticas;
- Certificação da produção de inventários consistentes das emissões absolutas ao longo do tempo, uma vez que emissões relativas desacompanhadas de dados absolutos de emissão são consideradas insuficientes para avaliar a contribuição da organização para as mudanças climáticas;
- Desenvolvimento de uma clara e adequada distinção entre a contabilização de emissões de GEE de projetos e a de organizações. Entende-se que a contabilização de projetos trata da determinação dos impactos das emissões de GEE dos projetos de mitigação e tem por base uma estrutura diferente daquela do desenvolvimento de um inventário corporativo;
- Certificação da compatibilidade com programas existentes no Brasil para contabilização e elaboração de inventários de GEE e, ao mesmo tempo, prevenção em relação a criação de estruturas de informação redundantes;
- Certificação da relevância para os principais setores econômicos no Brasil;
- Adoção dos princípios de contabilização e inventários do GHG Protocol Corporate Standard.

A CONCESSIONÁRIA deve seguir as seguintes etapas para a elaboração do Inventário de Emissões:



- Limites Organizacionais
- Limites Operacionais Escopos
- Seleção da Metodologia da Cálculo e Fatores de Emissão
- Coleta de Dados de Atividades de GEE
- Seleção do Ano-Base
- Cálculo de Emissões de GEE
- Elaboração do Relatório de Emissões de GEE

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o inventário com o seguinte conteúdo mínimo:

1. Descrição da localidade (município, estado e país) e as atividades principais e secundárias da CONCESSIONÁRIA contempladas no inventário.
2. Identificação do responsável pelo inventário, e seus contatos, como endereço institucional, e-mail e telefone. É de responsabilidade da pessoa responsável eliminar quaisquer questionamentos em relação ao inventário apresentado.
4. Descrição do período coberto pelo relatório.
5. Descrição do programa de GEE ou a legislação pela qual o inventário está submetido.
6. Inclusão de toda a documentação de limites organizacionais no relatório, e todo o processo que levou à definição desse limite, os documentos analisados (como o contrato social) e outras informações devem ser claramente reportados no inventário.
7. Quantificação das emissões e remoções diretas de GEE (escopo 1) separadamente para cada GEE e em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂ e). As emissões indiretas por uso de energia (escopo 2), associadas à geração de eletricidade, calor ou vapor importados e outros tipos de emissões ou remoções (escopo 3).

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o inventário com o seguinte conteúdo mínimo:

8. Esclarecimento do tratamento de todas as emissões de CO₂ originadas da queima de biomassa, assim como a explicação e justificativa da exclusão de quaisquer fontes ou sumidouros de GEE da quantificação.
9. Referência às metodologias de quantificação utilizadas, explicando o porquê da sua escolha em relação à realidade da organização. Devem ser referenciados todos os fatores de emissão utilizados e relatado qual foi o ano-base escolhido, apresentando, se for o caso, uma explicação sobre qualquer mudança do ano-base ou recálculo feito.
10. Descrição do impacto das incertezas na precisão dos dados de emissões e remoções de GEE. É recomendável que seja apresentado um capítulo com a descrição de todos os procedimentos, análises e premissas que foram feitos para diminuir os impactos das incertezas.
11. Inclusão de uma declaração sobre a conformidade da elaboração do relatório aos direcionamentos da ABNT NBR ISO 14064-1 e de uma declaração sobre a realização de verificação externa do processo do inventário, com identificação do tipo (primeira, segunda ou terceira parte) e o nível de confiança obtido.



A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o Plano de Redução e Compensação das Emissões, posteriormente à elaboração do Inventário de Emissões e com o objetivo de implementar, a partir do 16º ano de CONCESSÃO, um Programa de Carbono Neutro.

PROGRAMA DE CARBONO NEUTRO

O Programa consiste na adoção de estratégias de redução e compensação para a neutralização das emissões apuradas no Inventário de Emissões da CONCESSIONÁRIA, englobando todas as atividades dos Escopos 1, 2 e 3. A CONCESSIONÁRIA deve adotar as medidas de redução e compensação, conforme as diretrizes da presente Temática de Impacto, e comprovar a sua efetivação mediante a emissão de certificado por organização formalmente competente.

São considerados projetos de redução das emissões de GEE, não se limitando a:

- a.** Captura e aproveitamento dos gases gerados pela decomposição natural da matéria orgânica de um depósito de resíduos.
- b.** Captura e aproveitamento dos gases gerados pela decomposição natural de dejetos animais e vegetais, provenientes da criação de animais e de cultivos diversos.
- c.** Geração limpa de energia, por exemplo, usinas eólicas ou solares.

d. Redução do consumo de combustíveis fósseis – óleos diesel e combustível, gás natural, carvão mineral – por medidas de eficiência energética e de troca de combustível (como a troca de óleo por gás ou lenha) em edifícios comerciais, residenciais e públicos.

e. Melhoria da eficiência energética de equipamentos agrícolas na indústria e no transporte.

São considerados projetos de resgate de emissões de gases de efeito estufa (GEE), não se limitando a:

a. Florestamento e reflorestamento, atividades que permitem retirar gás carbônico da atmosfera pela fotossíntese e estocá-lo nas árvores;

b. Sumidouros de gás carbônico, que capturam CO₂ da atmosfera e bombeiam-no para dentro de poços de petróleo desativados e de bolsões de rocha não porosos salinos, onde deverá permanecer durante séculos.

A CONCESSIONÁRIA deve priorizar o reflorestamento de mata ciliar para a compensação das emissões de GEE apuradas no Inventário de Emissões. A CONCESSIONÁRIA deve implementar essa medida, conforme os dispositivo da Lei Estadual Nº 11.206, de 31 de Março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco e dá outras providências, destacando-se os seguintes direcionamentos e procedimentos:

I- A CONCESSIONÁRIA deve atuar em sinergia com o órgão ambiental responsável, cuja finalidade é direcionar atividades de florestamento, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e de preservação permanente, manejo florestal sustentável, pesquisa florestal, assistência técnica, extensão florestal, monitoramento e controle e da reposição florestal obrigatória.

II- A CONCESSIONÁRIA deve obter a certificação florestal para garantir a origem da matéria-prima florestal, que contemple o florestamento, o reflorestamento e o manejo florestal, de forma ecológica, social e economicamente viável.

V- A implantação dos florestamentos, reflorestamentos e manejo florestal sustentável será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, que deve atender aos critérios e normas a serem estabelecidos pelo órgão ambiental responsável e referendados pelo seu Conselho Gestor.

VI - O reflorestamento efetuado para efeito de recuperação de área de reserva legal e em áreas de preservação permanente, medida a ser adotada pela CONCESSIONÁRIA, poderá ser contabilizada como crédito de reposição florestal. Assim como o reflorestamento com espécies frutíferas nativas perenes, definidas em regulamento ou com espécies nativas e exóticas madeiráveis.

VII- A CONCESSIONÁRIA deve garantir plantios florestais efetuados por empresas especializadas, com projetos de reflorestamento aprovado pela SEMAS;

VIII- A CONCESSIONÁRIA não será cobrada pela taxa florestal, caso seja isenta da reposição florestal, ou comprove a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.

A CONCESSIONÁRIA poderá optar, de forma complementar ao reflorestamento da mata ciliar, pelo desenvolvimento de projetos de redução ou resgate de GEE ou pela aquisição direta de Créditos de Carbono, em consonância com as diretrizes do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

A CONCESSIONÁRIA deve desenvolver o projeto de redução ou resgate de GEE, conforme as seguintes diretrizes:

- Fomentar a participação dos atores envolvidos em sua concepção e execução
- Aprovar a implementação do projeto com a entidade responsável pelo território (União, Estado ou Município)
- Contribuir para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável prioritários para o desenvolvimento do território e definidos pela entidade responsável (União, Estado ou Município)
- Contabilizar o aumento de emissões de GEE que ocorra fora dos limites das suas atividades (chamadas “fugas”) e que seja atribuível a essas atividades
- Apresentar uma estimativa dos impactos de suas atividades – as partes envolvidas e/ou afetadas por esses impactos deverão ter sido comprovadamente consultadas
- Gerar benefícios climáticos mensuráveis, reais e de longo prazo.

A CONCESSIONÁRIA deve obter o documento de Redução Certificada de Emissões (RCE), expedido pelo Conselho Executivo do MDL. O RCE irá apresentar o volume de emissões de gases de efeito estufa (GEE) reduzido, em decorrência da implantação do projeto proposto pela CONCESSIONÁRIA. O RCE é também denominado de crédito de carbono.

A CONCESSIONÁRIA deve observar o seguinte processo para a obtenção do RCE:

- Elaboração de um documento de concepção do projeto (DCP)
- Aprovação do projeto pela Autoridade Nacional Designada (AND)
- Registro do projeto no Conselho Executivo do MDL
- Monitoramento contínuo do projeto e obtenção de atestado anual sobre os resultados alcançados por agentes autorizados por uma Entidade Operacional Designada (EOD).
- Emissão da RCE pelo Conselho Executivo do MDL, documento que oficializa e declara a redução nas emissões de GEE alcançada pelo projeto, quantificada em massa de CO₂.

A redução certificada de emissões (RCE) pode ser comercializada pela CONCESSIONÁRIA e seu preço dependerá da quantidade de emissões de GEE reduzida pelo projeto implementado, da sua credibilidade e da flutuação de mercado. A comercialização está condicionada apenas ao volume excedente do processo de compensação das emissões, apuradas no Inventário de Emissões da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA pode desenvolver projetos de redução e resgate de gases do efeito estufa (GEE), independentemente do processo de compensação das suas emissões, como forma de potencializar a sua contribuição para o combate às mudanças climáticas. O desenvolvimento e certificação dos projetos, conforme as diretrizes e processo supramencionados, constitui-se como potencial fonte de diversificação de receitas para a organização e geração de impacto socioambiental positivo.

A CONCESSIONÁRIA pode adotar a compra direta de Crédito de Carbono para a compensação complementar das suas emissões, conforme indicado nas diretrizes da presente Temática de Impacto. A compra do Crédito de Carbono deve ser comprovada mediante a apresentação da RCE.

1 Crédito de Carbono equivale à 1 tonelada de carbono



Fonte: Lei Federal nº 12.187(2009), Lei Estadual Nº 14.090 (2010), Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Certificação de Redução das Emissões (Crédito de Carbono) e GHG Protocol

A CONCESSIONÁRIA deve estruturar ações contínuas de sensibilização dos seus públicos internos e externos para a adoção de medidas de mitigação, adaptação e redução dos impactos das mudanças climáticas. As ações devem ser transversais aos projetos de sensibilização desenvolvidos para as seguintes Temáticas de Impacto: Gestão Integrada e Responsável dos Resíduos. Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Energéticos e Gestão Responsável e Eficiente dos Recursos Hídricos.

As atividades a serem desenvolvidas, bem como os seus produtos e resultados, devem ser detalhadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental referenciado no presente Capítulo de Diretrizes e Gestão Ambiental.

O planejamento das ações devem contemplar o envolvimento dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, das comunidades do entorno, visitantes do centro de convenções e funcionários internos, de forma a proporcionar maior aderência entre as iniciativas de sensibilização e o plano de comunicação com as reais necessidades locais.

A proposta deve observar o potencial de impacto positivo não apenas para a operação do centro de convenções, mas como os públicos estratégicos podem incorporar as boas práticas no seu cotidiano.

Objetivos:**1**

Contribuir para a minimização da emissão de GEE, destacando-se o potencial de cooperação para a redução de desastres associados às mudanças climáticas.

2

Proporcionar o acesso à informação confiável e pertinente ao cotidiano dos públicos estratégicos da CONCESSIONÁRIA.

3

Ampliar a articulação com o setores público e produtivos locais para a promoção de iniciativas integradas e que estejam aderentes às estratégias de desenvolvimento sustentável para a região.

4

Desenvolver ações de conscientização que materializam a contribuição de pessoas e organizações para o combate às mudanças climáticas.

5

Contribuir para o alcance de padrões mais sustentáveis de consumo e de produção, priorizando o desenvolvimento de uma cadeia de valor que integre a temática de mudanças climáticas em seus processos gerenciais.



Público alvo

As ações devem contemplar os diferentes públicos estratégicos internos e externos da CONCESSIONÁRIA, principalmente, os seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviços e as comunidades influenciadas diretamente e indiretamente pelo centro de convenções.



Abrangência

A CONCESSIONÁRIA deve implementar as ações nas suas unidades operacionais, instituições de ensino (infantil, fundamental, médio e superior) e das comunidades do entorno do centro de convenções.

A estratégia de envolvimento dos públicos deve contemplar processos remotos de sensibilização para ampliar o alcance e as possibilidades de engajamento, como a disponibilização de conteúdos online e realização de encontros virtuais, conforme o formato de comunicação para cada grupo de stakeholders.



Metodologia

As ações de conscientização devem ser estruturadas conforme Lei Estadual Nº 14.090 de 17 de Junho de 2010, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas de Pernambuco, mediante a identificação dos principais impactos socioambientais e econômicos decorrentes das emissões de GEE pela operação da CONCESSIONÁRIA e comportamento dos usuários e das comunidades do entorno.

Fonte: Lei Federal nº 12.187 (2009), Lei Estadual Nº 14.090 (2010), Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), Certificação de Redução das Emissões (Crédito de Carbono) e GHG Protocol

Projeto de Conscientização

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os projetos para a realização das ações de conscientização em relação à gestão de emissões com a seguinte estrutura, para cada público alvo:

Resumo descritivo do projeto: composto pelo título do projeto, entidade realizadora, parceiras, resultados esperados, organograma, responsável(is) técnico(s);

Objetivo geral e objetivos específicos;

Metas: clareza na explicitação das metas a serem atingidas pelo projeto e de seus respectivos indicadores de desempenho;

Plano de trabalho: descrição da metodologia do projeto para atingir seus objetivos, das atividades de educação e informação a serem desenvolvidas, seu cronograma de execução e os públicos alvos;

Monitoramento e avaliação: explicitar o método de avaliação/revisão periódica do plano de trabalho a ser desenvolvido.



As ações de conscientização para o público interno devem envolver todos os níveis hierárquicos, inclusive fornecedores e prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Etapas para o desenvolvimento do Programa de Carbono Neutro e obtenção de certificado de neutralização das emissões
- Impacto das emissões de GEE da Concessionária e seu custo Social
- Impacto das mudanças climáticas na manutenção e reabilitação da infraestrutura do centro de convenções.
- Eficiência energética das estruturas operacionais da concessionária e redução de emissão de GEE
- Gestão integrada de resíduos sólidos da Concessionária e redução de emissão de GEE
- Etapas para a submissão de projeto de redução e resgate de emissões e obtenção do certificado de Crédito de Carbono
- Funcionamento e aplicação do Mercado de Carbono
- Impacto socioambiental e econômico do reflorestamento da mata ciliar



As ações de conscientização para o público externo devem envolver as comunidades direta e indiretamente influenciadas pelo centro de convenções, com abrangência mínima para os seguintes conteúdos:

- Impactos da mudança climática no dia-a-dia e os acordos internacionais
- Relação das mudanças climáticas com atitudes cotidianas sustentáveis
- O impacto da ação individual na redução das emissões de GEE
- Relação entre a preservação da biodiversidade local e as mudanças climáticas
- Os resíduos sólidos e relação com as mudanças climáticas
- Procedimentos de segurança em caso de eventos extremos de tempo e clima e desastres naturais
- Relação entre as mudanças climáticas e saúde da comunidade ao entorno.

A CONCESSIONÁRIA deve apresentar:

A CONCESSIONÁRIA deve comprovar a gestão integrada das emissões, conforme a legislação pertinente e as diretrizes de sustentabilidade apresentadas neste Caderno.

Procedimentos e Documentos Específicos para a comprovação da gestão integrada das emissões



Plano de Gestão das Emissões

Documentos comprobatórios



Inventário de Emissões

Documentos comprobatórios



Relatório de Emissões Evitadas

Documentos comprobatórios



Plano de Redução e Compensação, incluindo o detalhamento do Programa de Carbono Neutro e documentos comprobatórios da sua efetivação

Documentos comprobatórios

Matriz de indicadores de impacto

As ações e resultados de impacto econômico e socioambiental devem ser monitorados e avaliados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as diretrizes apresentadas no eixo de Mensuração e Gestão do Impacto integrante do Capítulo I deste Caderno.

Os indicadores de impacto relacionados ao monitoramento e comunicação dos resultados para o processo de gestão integradas das emissões de GEE serão detalhados a seguir com a seguinte composição:

- Relação do indicador com a Agenda 2030, contemplando a sua conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e respectivas metas.
- Base referencial do indicador, contemplando a sua conexão com os protocolos nacionais e internacionais para sustentabilidade e investimentos responsáveis.
- Descrição geral do indicador.
- Detalhamento da métrica do indicador, contemplando o cálculo de referência, dados brutos necessários e periodicidade de apuração.
- Observações e referências, contendo orientações complementares para a apuração do indicador.
- Metas e pesos para composição da avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA.

Matriz de indicadores de impacto na próxima página



CUSTO SOCIAL DAS EMISSÕES

Custos econômicos monetários causados pelas emissões de dióxido de carbono por meio das mudanças climáticas



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Social

8.3

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

META

BASE REFERENCIAL: SEA Legacy (20)

Cálculo de referência:

CO2 Emitido x CSC



Periodicidade do acompanhamento

Anual

Dados brutos necessários

Dióxido de carbono - CO2 período analisado, extraído do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE;

Matriz de cálculo para monetização do Custo Social do Carbono (CSC).

OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIAS:

A contabilização de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE encontram seus referenciais na Norma ABNT NBR ISO 14064. Para fins de CSC, será considerado somente a emissão final de Dióxido de Carbono - CO2. Como referencial teórico, dois estudos e metodologias mais avançadas e reconhecidas pelo mercado serão aplicadas como marco, sendo elas:

- a) El costo social del carbono: una visión agregada desde América Latina (Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL);
- b) Environmental Priority Strategies - EPS (Instituto Sueco de Pesquisa Ambiental da IVL).

Ambas as metodologias apresentam recorte atual, reconhecido pelo mercado e desenvolvimento por organizações de referência. O CEPAL avalia o CSC em US \$ 25,83 por tonelada de CO2 emitida. Já o EPS avalia o CSC em € 134,78 por tonelada de CO2 emitida.

Fica facultada à Organização a escolha de utilização.